O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO—J. E. d'Almeida Vilhena, Dr. J. M. Barbosa de Magalhães, Marques Gomes, Francisco de Magalhães e Firmino de Vilhena

ANNO XXXVII

Assignaturas: SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado.

PUBLICA-SE ÁS QUARTAS E SABBADOS

SABBADO 3 DE NOVEMBRO DE 1888

Publicações: Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal. Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 15 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial.

NUMERO 3:740

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—A QUESTÃO ALIMENTAR.—A QUESTÃO DE AVEIRO.—A AVIDEZ DO ESCANDALO.—MARTINS DE CARVALHO.—O CAMINHO DE FERRO DO VALLE DO VOUGA.—MEDIDA IMPORTANTE.—INSTITUTO DE AGRONOMIA E VETERINARIA.—NOTICIARIO.—OS HERDEIROS DO CONDE DE SANTA EULALIA, *por Alexandre de Seabra.*—SECÇÃO LITTERARIA: O PRIMEIRO BEIJO, *por Historiador*; O LUAR, *por Guy de Maupassant.*—PARTE OFFICIAL.—FOLHETIM, IVANHOÉ OU O REGRESSO DO CRUZADO.—CORREIO DE LISBOA.

AVEIRO

A QUESTAO ALIMENTAR

Dissemos por occasião das sessões do congresso agricola em Lisboa—que a questão era complexa. E os factos teem provado á saciedade que eram exactas as nossas previsões. Não se tratava só das conveniencias da agricultura nacional. Tinham-se tambem de precatar os interesses do consumidor, para que o pão não encarecesse, nem os moageiros e padeiros abuzassem das circumstancias, determinando a alta a proposito da elevação dos direitos aduaneiros.

O parlamento votou as propostas do executivo, que ficou auctorisado a proceder consoante as cotações do mercado. E tendo augmentado em Lisboa o custo do pão 10 reis em kilo, o governo deliberou hontem diminuir o imposto das farinhas de 24 a 15 reis em egual pezo, o que importa reducção analoga, desfazendo por tanto o conluio dos manipuladores, ou antes dos farinheiros, e satisfazendo assim os votos da opinião.

Ignoramos se se limitaram só a este ponto as providencias governativas. Ouvimos que para as padarias militares foram ha duas semanas comprados 400 mil alqueires de trigo, e que feita esta importante acquisição, ficaram esgotados os celeiros do Alemtejo. Será exacta a noticia? Sendo-o, o que se deprehende é, que a nossa agricultura não produz o sufficiente para trez mezes de consumo, e por tanto, que ou tem de alargar os trabalhos da lavoura, arroteando maiores tractos de terreno, ou então virão os cereaes estrangeiros affrontal-a com a sua concorrencia. Mas tambem, quando se dê esta ultima hypothese, já os nossos lavradores terão esvasiado os seus celeiros, achando-se por consequencia em condições favoraveis, attentos os preços do mercado.

Em Lisboa o preço do pão é cousa séria, porque ali a vida é cara, a começar na agua e a acabar na renda de casas. Na provincia a agua é gratuita. E como não ha estiva quanto ao pão, a carestia revela-se pelo volume, de modo que a população á primeira vista não estranha, com quanto o producto fornecido pelo commercio seja mais minguado, o quo nem assim deixa de fazer differença. Mas o caso é, que não custa mais dinheiro, com quanto saia ás vezes mais caro, se se attender á differença do pezo.

A questão alimentar é de todas a mais importante, porque interessa a todas as classes da sociedade, e bem andou o governo em diminuir os direitos de importação das farinhas, dando-lhe assim um chec-matte, conforme o paladar dos que entendem, que vale pouco a agricultura nacional, como se ella fosse para despresar, e como se não lhe estivesse associada a propriedade *territorial, cujos dizimos andavam* por oito mil contos, e isto ha bons 58 annos.

Cumpre attender a todas estas rasões, e estudar melhor o assumpto, que é complexo, para o resolver convenientemente, fóra dos dominios da politica, que de ordinario estraga tudo em que intervém.

A QUESTAO D'AVEIRO

E' do *Impareial*, folha independente de Guimarães, o artigo que em seguida transcrevemos:

«Fomos absolutamente estranhos á questão que se ventilou em Aveiro, e que os demagogos crismaram com o epitheto altisonante de—reacção. Reacção n'um paiz em que o clero é dependente do poder civil, torna-se irrisoria a invocação, e até chega a parecer mal que os orgãos da democracia se abalancem a classifical-a d'aquelle modo, tão piramidal nos parece o dislate.

Foi porque a meza da misericordia d'aquella cidade, já farta de aturar escandalos no hospital que dirigia, chamou para o serviço das enfermarias tres irmãs hospitaleiras, que dedicadamente se prestaram a tratar dos doentes pobres, cujo numero anda por uns quarenta e tantos diariamente. D'aqui os engulhos de uns falsos liberaes, que levantaram a antifona, de que a presença das mesmas senhoras em Aveiro era um insulto á memoria de José Estevam, que em 1862 discursou na camara contra as irmãs da caridade, a praposito da pretenção que então se manifestou para serem collocadas nos azylos de infancia desvalida de Lisboa.

Já se vê que o pretexto era futil, nem havia paridade de argumento. O caso de 1862 referia-se exclusivamente ao ensino, e dizia respeito ás irmãs da caridade. Agora tinhamos apenas o tratamento n'um hospital pobre pelas irmãs hospitaleiras, que representam differente congregação. Então poderia haver perigo na direcção moral e intellectual da mocidade recolhida nos azylos. Actualmente nenhum inconveniente serio se poderia aventar, que estorvasse o exercicio das irmãs hospitaleiras no posto em que ellas exercem com dedicação pouco vulgar a sublime missão da caridade.

O tratamento de doentes não tem comparação com a educação da mocidade. Assim como ha bons preceptores que seriam pessimos enfermeiros, assim ha enfermeiros magnificos que dariam detestaveis preceptores. E sobre tudo se a experiencia tivesse feito ver, que o pessoal leigo provava mal nos hospitaes civis, qual a rasão que exclue as irmãs hospitaleiras do serviço das enfermarias? O receio de que a sua presença affronte a liberdade, por serem as representantes do jezuitismo? E' isto serio quando os factos depõem o contrario? Pois n'uma questão em que tem só a attender-se o amor do proximo, devem tomar-se em consideração os preconceitos politicos? Desgraçada a sociedade que assim fosse organisada. Malaventurado o povo em que as paixões partidarias prevalecessem ás imposições soberanas de uma consciencia esclarecida.

Bem liberal é Guimarães, e aqui nenhum grupo se preoccupou ainda por estarem nos seus hospitaes as irmãs hospitaleiras. Todos aqui conhecem e apreciam a excellencia dos serviços que ellas prestam á humanidade. E no campo das aspirações levantadas não concedemos a ninguem o direito de querer ser mais livre que nós. Mas uma cousa é a politica, e outra o serviço nos hospitaes. Envolver tudo no mesmo enxurro, é estragar o que ha de bom na terra, para sacrificar talvez a conveniencias pecaminosas.

E' certo porém que se fizeram comicios em Aveiro, vindo para isso oradores de Lisboa, visto os da terra não se prestarem a advogar em publico a má causa que se evidenciou em termos pouco discretos. O governo mandou proceder á eleição da mesa da misericordia, o acto eleitoral verificou-se pacificamente, e só ao terminar o escrutinio houve desordem, em consequencia dos demagogos se terem prevenido para a hypothese de perderem a eleição, o que estava annunciado nos seus jornaes. E como fizessem o mal, entenderam que tambem deviam queixar-se da auctoridade, que fôra estranha á eleição, indo os arruaceiros á Figueira, a fim de pedirem ao sr. ministro do reino a demissão do governador civil, que lhes garantira a independencia e a liberdade do voto, mas que não consentira que medrasse a anarquia. E, o que é mais para notar, é que foram funccionarios publicos os auctores dos tumultos na egreja, e os que depois na rua fizeram assuadas a determinados cidadãos.

Como uma ruim causa perturba pelo menos temporariamente a vida tranquilla de uma terra de provincia! Os desregramentos de linguagem, tanto na imprensa como nos comicios, pozeram em campo gente de má nota, levando-a a affrontar as leis, e vociferando contra a liberdade, de que só ella abuzava. E o peior foi que devido ás arruaças as irmãs hospitaleiras solicitaram da mesa a permissão de se retirarem do hospital e de Aveiro, voltando as enfermarias a ser tratadas por o pessoal leigo, sempre incompetente, e recaindo outra vez tudo nas podridões de que havia mezes se tinha libertado, graças á prevenção e cuidados d'aquellas virtuosas senhoras!

Para Aveiro foi nomeado governador civil effectivo, pedindo o substituto licença para se auzentar do seu logar. Provavelmente este ultimo enfastiou-se das scenas repugnantes que alli se representaram no dia da eleição, e posteriormente a ella, magoado sem duvida pela injustiça com que um bando de desvairados tentou conspurcar-lhe o nome, como se folicularios podessem tomar-se a serio, muito principalmente quando declinam a responsabilidade das injurias que vomitam em pessoas inteiramente alheias á vida local.

O que se vê e deprehende de tudo isto é, que a demagogia tentou erguer o cólo, e que ha ainda quem se lhe associe por despeito pessoal, ou por ambições, que nunca poderão realisar-se. Suppor o contrario, seria acreditar que a infamia politica era meio infallivel para conseguir fins que a moralidade condemna.

E no entretanto, a despeito da algazarra da demagogia, os pobres de Aveiro perderam muito, porque segundo nos consta o seu hospital civil está outra vez em mau estado, pela falta de tratamento cuidadoso, o que é devido á má comprehensão de uma parte d'aquelle povo, que não sabe fazer politica, ou que a faz de um modo reprehensivel. Para lamentar é tudo isto, e muito desejavamos que a acção energica dos partidos se fizesse sentir nas questões de administração, dando de mão a preconceitos, para accordarem só no que havia a fazer a bem das localidades. E Aveiro deve tratar um pouco de si, pois que se continuar no caminho trilhado ultimamento, dará logar a que um governo de pulso realise sem obstaculos uma das ambições dos districtos limitrophes, extinguindo-o, para acrescentar com os seus despojos Coimbra, Porto e Vizeu. Tenham isto muito em vista os aveirenses, se quizerem conservar a autonomia local. Depois não se queixem dos resultados, se continuarem na senda das arruaças desenfreadas, que não honram ninguem.

O tempo é de liberdade, mas a liberdade não é licença.»

Sensatas nos parecem as considerações do contemporaneo. E' conforme ao que temos dito a sua opinião esclarecida, porque a verdade é só uma, e não podem destruil-a os que se esforçam por a suplantar, em prejuizo das conveniencias publicas.

Que todos ponham ali os olhos, porque o artigo do *Imparcial* é para todos licção.

A AVIDEZ DO ESCANDALO

E' do nosso muito presado collega *Tribuno Popular* o seguinte artigo, cujas ideias pedimos venia para tambem fazer nossas.

Effectivamente o que se está passando n'uma certa ordem de jornalecos que falsamente se denominam imprensa, é simplesmente horrivel. Ou os governos providenciam de modo que o mal se extinga, ou a sociedade presente tem diante de si um futuro tristissimo.

O que se está presenciando não póde continuar por mais tempo.

«O mercantilismo da imprensa creou este vicio nojento—a avidez do escandalo.

Os jornaes, mormente os que se vendem avulsos, os que se tornaram uma mercadoria volante que se apregôa nas praças, nas estações ferro-viarias, nos cafés, em toda a parte onde pode penetrar um garoto ou um vadio,—os jornaes, dizemos, poseram á banda as questões sociaes, economicas, politicas, os assumptos das artes, das sciencias, das lettras, e entregaram-se habitualmente á exploração da *Noticia.*

Lêem-se 6, 8, 10 jornaes de Lisboa, 3, 6, 8 jornaes do Porto, e nao se encontram se não relações de factos indifferentes á sciencia, á moral, e á arte propriamente dita, ou revelações d'escandalos e de crimes, que toda a gente devia ignorar. Um pedreiro que cahiu do andaime, o tecellão que se entalou na machina, o sr. João que escorregou e torceu um pé, a sr.ª Maria que descompoz a visinha, um bebado que adormeceu n'um banco, e o gatuno que lhe furtou um lenço. Ou então: o adulterio de dona fulana, a devassidão de dona ciorana, o suicidio do illustre mancebo Luiz, o rapto da illustrissima donzella Elisa, etc, etc.

E uns repetem as noticias dos outros, dando-lhes ás vezes toques de mysterio ou d'escandalo, que não tinham na primeira edição.

Assim creou-se insensivelmente no publico o gosto pela noticia e pelo escandalo, e para o satisfazer tornou-se necessario crear uma entidade nova—o informador (estivemos para escrever *reporter*), que exerce o *nobre officio* de farejar acontecimentos, de descobrir escandalos por toda a parte, e os communica ás redacções exagerados, e que na falta de acontecimentos reaes para exagerar, se dá ao *digno trabalho* de os inventar!

A noticia, o escandalo, de tantas linhas, é indispensavel; se não ha, *fabrica-se.*

D'aqui resulta que, mesmo jornaes serios, para agradarem a um publico que elles mesmos educaram, se acham ás vezes convertidos, sem quererem ou sem o saberem, em genuinos Almocreves das Petas, ou em falsos denunciantes de escandalos que nunca passaram pela imaginação de ninguem, senão pela do informador!

E n'estas condições ai! do jornal que não publica escandalos—elle morre logo porque não ha quem o compre; e ai! do jornal que publica artigos de utilidade real, de interesse publico, porque se não forem curtos (no tamanho e na ideia), de um laconismo quasi telegraphico, elle será logo apodado de massador insuportavel, de sensaborão funerario, e ninguem mais o torna a ler!

Como consequencias d'esta orientação d'espiritos, para não dizermos depravação de gostos, vemos por ahi casos estupendos que resultam da exageração do mal, e que aliás pódem levarnos á cura d'elle.

Ha tempo um jornal do Porto publicou em correspondencia d'esta cidade um acervo de monstruosas calumnias contra duas familias respeitabilissimas, e contra duas auctoridades não menos respeitaveis.

Para fazer escandalo carregon-se tanto o quadro da protervia, que se levantou contra o papel uma indignação geral, e o redactor viu-se na necessidade de enterrar ignominiosamente, sob um desmentido feroz, o misero do informador com todo o seu zelo e com toda a sua repugnante maldade.

Agora talvez aconteça o mesmo a outro (?) informador, que mandou para um jornal de Lisboa este telegramma ignobil:

Coimbra, 26, ás 11 e 53 m.—Correio de Noticias, Lisboa.—Foi hoje presa Maria da Conceição, accusada de provocar com abortos de fetos animados.

E' uma rapariga de 28 annos, magra, bastante alta, clara, olhos pardos, e nariz adunco. Veste á tricana.

O processo de que se servia para destruir o fructo da gravidez das numerosas clientes, era a collocação de um delgado cylindro de madeira preso com cordeis nas duas extremidades. O preço modico de cada aborto era de quatro libras.

A ultima operação realisada teve logar ha seis dias. Foram tambem presas muitas das operadas. Consta que nas compromettidas n'este audacioso crime, ha algumas familias de distincção.

Pelo correio mandarei pormenores.

Quer o collega de Lisboa saber o que ha de verdade em tal telagramma?... Leia:

Maria da Conceição foi presa por ter feito abortar unicamente uma rapariga de má nota, que por isso mesmo foi tambem presa.

De outros abortos não ha o menor indicio: prisões, mais nenhumas.

De modo que o *consciencioso* informador, de um aborto fez cem; de duas prisões por um aborto, fez muitas prisões por varios abortos; e, para dar mais sainete ao escandalo, inventou estupidamente que se achavam compromettidas em eguaes crimes algumas familias de distincção.

Torpe, torpe, desprezivel, semelhante modo de vida... esta vida de mentir e de diffamar sob a irresponsabilidade do anonymo!

O artista que ganha o pão manejando o escopro, a plaina, o pico, o malho; o trabalhador que ganha a vida manejando a lavanca, a pá, o arado, o alvião, não dariam suas honradas mãos calosas a apertar a um escrevinhador, que assim avilta o nome e a classe conspurcando a imprensa com injurias e noticias falsas: não... porque se julgariam deshonrados para sempre. E' pois de crer que o jornal, ludibriado por tal informador, dê a este a paga que merece.

E o publico sensato não deixará de applaudir. Pela nossa parte, francamente, entre o falso noticiarista e diffamador covarde de um lado, e a megera procuradora de abortos por outro lado, não sabemos bem qual é mais infame, qual seja mais perigoso.

MARTINS DE CARVALHO

Tem encontrado écco em todo o paiz a deliberação tomada pelos corpos gerentes da Associação dos Artistas de Coimbra, de commemorar com uma pomposa e edificante sessão solemne, no dia 19 do corrente, o 66.º anniversario natalicio do nosso collega do *Conimbricense*, o sr. Joaquim Martins de Carvalho; festa a que já nos referimos n'outro n.º do nosso jornal, e que vae tomando proporções gigantescas.

Além d'aquella sessão, outras associações de Coimbra resolveram effectuar no referido dia 19 um prestito civico em honra d'aquelle benemerito cidadão, que se organisará no Largo Principe D. Carlos, seguirá rua de Ferreira Borges, e passando pela das Figueirinhas, onde reside o nosso amigo o sr. Martins de Carvalho, será elle cumprimentado pelos representantes das mesmas associações, que lhe offerecerão corôas, bouquets, etc. As duas philarmonicas irão tambem encorporadas no prestito civico.

Parece que no dia 19 serão fechadas todas as officinas de trabalho, e que entre a classe operaria, especialmente, será este dia considerado de festa e de gala.

As restantes associações tambem preparam manifestações ruidosas em honra de Martins de Carvalho, e é de suppôr que este vulto respeitavel e venerando da nossa imprensa receba no dia do seu jubileu demonstrações de affecto e de consideração de todos os seus amigos, que os tem em quasi todo o paiz.

Consta ainda, que algumas associações de Lisboa e Porto tencionam egualmente manifestar n'aquelle dia o quanto têm em apreço os relevantes serviços que Martins de Carvalho sempre prestou ás associações.

O que não merece contestação, é que no dia 19 do corrente deve estar em Coimbra um grande numero de visitantes, e que Martins de Carvalho ha de n'este dia receber os mais affectuosos e sinceros cumprimentos.

O CAMINHO DE FERRO DO VALLE DO VOUGA

(Continuação.)

Se, porém, entendem que o caminho de ferro do Porto a Lisboa daria transporte a maior numero de passageiros, se fosse mais pelo nascente, é porque não reconhecem, que a população das terras do littoral é sempre muito mais densa, e que é mais inclinada a jornadear do que a das terras do interior.

Tambem não reconhecem, que as producções do interior do paiz, especialmente dentro de certas zonas de terreno, são quasi identicas, e que por isso a via ferrea do Porto a Lisboa, visto ser a primeira que se construia ao norte da capital, conviria que tocasse em terras tanto do interior como do littoral, para assim mais facilmente se animar o commercio e a permutação de mercadorias de diversa natureza e de diversa origem.

*

Bem sabemos que, infelizmente, na construcção dos caminhos de ferro em Portugal, seguiu-se menos um plano regular e methodico, do que o desejo de satisfazer ás amizades pessoaes e politicas ou aos interesses de algumas localidades. E isto é tão certo, que muitos erros que d'ahi resultaram, tem sido e vão sendo agora emendados com outros caminhos de ferro, que de anno para anno o governo trata de mandar construir.

Como exemplos apontamos: o caminho de ferro de Lisboa a Torres Vedras, que, seguindo por Leiria, vae entroncar-se em Alfarellos com a linha do Porto a Lisboa; o de Nine para Braga e ainda outros.

*

Mas a linha ferrea do Porto a Lisboa, tocando, como tocou, em Aveiro, não era de rigor, que depois continuasse tanto ao poente, pois, ainda que tivesse de tocar em Estarreja, poderia seguir d'ali para Oliveira d'Azemeis e de lá para o Porto.

Dado mesmo o caso, que houvesse de tocar em Ovar, ainda não seria mister continuar tanto pelo poente, porque de Ovar poderia seguir para a Feira ou proximidades d'esta villa, e d'ahi áquella mesma cidade.

Já se vê, pois, que o traçado d'aquella linha por Aveiro, não é o que deu causa a taes *defeitos.* Outras causas influiriam para isso, como facil seria demonstrar e não é mister agora expôr.

E se, agora se reconhece, que d'esse traçado vieram grandes vantagens e interesses para os povos e para a empresa constructora d'aquella linha, não será erro antever vantagens identicas, resultantes de ter a linha ferrea do Valle do Vonga o seu *terminus* em Aveiro, ainda que para isso haja de fazer uma curva mais ou menos pronunciada.

Póde, como dissémos, approveitar a ponte do Vouga, que para isso já deve ser construida com as devidas condicções.

Continuaremos. *O.*

MEDIDA IMPORTANTE

O *Diario do Governo* de hontem publica a seguinte medida:

Sua Magestade el-rei, considerando que está praticamente demonstrado que em paizes estrangeiros os trigos prolificos obtidos por selecção chegam a attingir, ainda mesmo em grande cultura, a producção de 100, ou mais, por 1, emquanto que os trigos nacionaes apenas produzem entre nós, normalmente, de 8 a 10 sementes, devendo attribuir-se essa enorme differença de resultados tanto á selecção da semente como aos processos de sementeira e cultura e á adubação das terras; e desejando, no interesse da agricultura nacional, que nas diversas regiões do paiz se façam ensaios culturaes, destinados não só a estudar a possibilidade de adaptação das variedades de trigos prolificos estrangeiros ao solo e clima do nosso paiz, e a reconhecer a productividade relativa dos trigos nacionaes produzidos n'uma dada região, experimentando-os a par e nas mesmas condições em que o forem os trigos prolificos estrangeiros, mas ainda a verificar a possibilidade de melhorar, pela selecção da semente e pela adopção de melhores processos de cultura, as variedades nacionaes, e a demonstrar a proficuidade dos adubos chimicos applicados aos nossos climas e solos: ha por bem ordenar:

1.º Que nas estações chimico-agricolas estabelecidas no paiz se façam, no anno 1888-1889, ensaios culturaes das variedades do trigo compradas no estrangeiro, o que para esse fim vão ser immediatamente remettidas pela direcção geral de agricultura ás diversas regiões agronomicas do paiz;

2.º Que nas regiões, onde ainda não funccionam as estações chimico-agricolas, os referidos ensaios se façam em terrenos que os agronomos chefes, de accordo com o inspector de agricultura da circumscripção respectiva, ficam desde já auctorisados a arrendar, em conformidade com as instrucções que lhes serão dadas pela direcção geral de agricultura;

3.º Que os agronomos-chefes, de accordo com o inspector das estações chimico-agricolas, nas regiões onde ellas já funccionam, ou com o inspector de agricultura respectivo nas regiões onde ainda não funccionam, organisem, tendo em vista o disposto no decreto de 22 de dezembro de 1887 e n'esta portaria, o plano necessario para a cabal execução das experiencias auctorisadas, cujos resultados exporão no seu relatorio annual, em harmonia com o disposto no n.º 7 do artigo 34.º do mesmo decreto;

4.º Que em todas as regiões agronomicas sejam rigorosamente observadas, nos ensaios culturaes de que se trata, as instrucções que, fazendo parte d'esta portaria, baixam assignadas pelo conselheiro director geral de agricultura.

Além d'essas instrucções, vem mais no *Diario* um aviso, de que pela direcção geral de agricultura serão distribuidas pequenas quantidades de trigo estrangeiro aos agricultores que desejem fazer ensaios culturaes.

INSTITUTO DE AGRONOMIA E VETERINARIA

E' do nosso presado collega do *Correio da Noite* o seguinte artigo:

Realisou-se no dia 29, pela 1 hora da tarde, a sessão solemne da abertura das aulas do instituto de agronomia e veterinaria. Era selecta a concorrencia de cavalheiros, que assistiram á sympathica festa do nosso primeiro estabelecimento de instrucção agricola, e estavam presentes, fazendo as honras da casa na companhia do seu illustre director, quasi todos os lentes que, com a mais primorosa delicadeza, quizeram acompanhar, durante a festa, o respeitabilissimo e sabio professor, o sr. conselheiro Ferreira Lapa, que, após uma prolongada e dolorosa enfermidade, apparecia a presidir mais uma vez, como apostolo, que é, da sciencia agricola, á primeira e mais solemne sessão de quantas costumam realisar as escolas publicas. Presidiu á sessão o sr. conselheiro Elvino de Brito, director geral de agricultura. O discurso proferido pelo digno director foi, como costumam ser sempre os discursos do illustre homem de sciencia, escutado com a mais avida attenção pelo auditorio, e constitue mais um primoroso trabalho do grande mestre, a quem a sciencia e as praticas agricolas devem, no paiz, os mais assignalados serviços. Sua ex.ª, que é um estylista correcto e elegante, falla e escreve com a auctoridade, que se firma nos seus aturados estudos de mais de quarenta annos e nos seus trabalhos, conhecidos e admirados dentro e fóra do paiz. E' um sabio e um mestre. Tem a sciencia de sabio e a experiencia de mestre. Conhece os homens e as coisas do seu paiz, cujas necessidades mais instantes, no tocante á agricultura, aprecia e estuda, pelo prisma da verdade e da justiça, adoçando a critica, quando acaso contradicta idéas e opiniões menos justas, com a phrase convincente, sim, mas primorosamente delicada e cortez. A oração de hoje é d'isso mais uma prova, porque, tomando como thema, as ultimas reformas decretadas pelo illustre ministro das obras publicas, incluindo a importante remodelação do ensino agricola, ennumerou, um a um, apreciando-os imparcialmente, exaltando-os no seu justo valor, os aperfeiçoamentos, que ellas teem trazido ao ensino e aos outros serviços de agricultura official. Aproveitou tambem o ensejo para apreciar com justiça, e sem o desvario que não raro obseca os homens esclarecidos, as recentes providencias que, em beneficio da agricultura, foram decretados pelo nobre ministro, e que tiveram logo censores e criticos menos reflectidos, aos quaes cumpre [illegible] a leitura do notavel discurso do distincto e illustradissimo professor. Findo o discurso, o sr. director geral de agricultura entregou os diplomas de premio aos alumnos laureados, encerrando-se a sessão ás 3 horas menos um quarto da tarde.

NOTICIARIO

Opinião auctorisada—No rezumo que faz dos differentes jornaes, quando trata do nosso, o *Commercio de Chaves* diz o seguinte:

Campeão de 27.—Refere-se á questão de Larache; commemora o anniversario da visita a Aveiro feita pela familia real; e responde com documentos e factos aos anarchistas encartados. Deixe-os em paz e aos reptis, collega, que uma peçonha mata outra.

Trespasso.—Falleceu em Coimbra, victima de uma febre palustre, complicada com outros padecimentos graves, o nosso presadissimo amigo e condiscipulo, o rev. sr. João Bernardo Heitor d'Athayde, distincto advogado e professor no Seminario de Coimbra. Era natural de Gôa, bacharel formado em direito e theologia, em cujas faculdades obteve classificações.

Publicou varias obras de merito scientifico, em assumptos juridicos e theologicos, pelo que era socio effectivo do Instituto. A sua morte prematura foi ali muito sentida, e é-o tambem igualmente pelos que, como nós, tinham pelo illustre finado, uma sympathia muito intima.

Soirée.—O gremio aveirense inaugurou na quinta-feira as reuniões de familias, concorrendo á abertura do salão perto de cincoenta senhoras. Houve serviços de copa, e dansou-se animadamente até ás 2 da manhã.

Incendio.—No principio da noite de 30 de setembro ultimo a torre dos paços do concelho deu o alarme de fogo, não designando o numero de badaladas, por isso que o incendio era em Esgueira, e a tabella não comprehende as povoações ruraes. Ao local do sinistro accudiu muita gente, e todo o material d'incendios d'esta cidade, atalhando-se o fogo, que começára na cosinha d'uma casa do sr. Valas, pharmaceutico da localidade, mas habitada por outra familia. Mas felizmente, como os soccorros foram promptos, os prejuizos são insignificantes.

Boa nova.—O sr. visconde de Villar d'Allen, que se acha actualmente em Berlim, expediu ante-hontem ao sr. Manuel Duarte Guimarães Pestana da Silva, do Porto, o seguinte telegramma:

«*Berlim, 1 de novembro, ás 3 h. e 51 m. da tarde.*—Parabens. Immenso successo para os vinhos da Liga do Douro, assim como para os do Burmester e Rocha Leão. Toda a gente reconhece que os verdadeiros vinhos do Perto são pouco conhecidos na Allemanha. Encommendas certas.»

Esta noticia deve ser recebida com prazer por todos os que verdadeiramente se interessam pelo bem do paiz.

Trabalho de pesca.—Não o houve toda a semana, porque o mar se fez ruin, continuando assim. Apesar d'isso não ha falta de sardinha no mercado, ha até abundancia d'ella e tanto que o seu preço é hoje de 1$000 reis o milheiro.

Roubo no caminho de ferro.—Na madrugada de domingo para segunda-feira appareceu arrombada a porta do bilheteiro da estação de Payalvo. Passada immediatamente uma vistoria pelo chefe, deu este pela falta da quantia de 109$100 réis, importancia da venda dos bilhetes. Chegando este caso ao conhecimento da direcção da companhia real dos caminhos de ferro do norte e leste, foi immediatamente participado ao sr. commissario da 1.ª divisão, que enviou para o local do crime o habil cabo Jacob acompanhado de dois guardas.

Depois de aturadas diligencias prenderam como suspeitos o carregador Manuel Freire e a namorada d'este, que trouxeram para Lisboa.

Interrogados pelo sr. commissario, a rapariga declarou que na terça-feira fôra presenteada pelo seu companheiro com um carneiro e com dez tostões, dizendo-lhe este que tinha achado seis libras n'um wagon de 2.ª classe, o que o Freire confirmou, declarando mais depois de muito instado que as seis libras lhe tinham sido dadas pelo factor José Garibaldi Falcão para guardar segredo, porquanto este fôra o unico auctor do roubo.

Assassinato.—Foi ha dias assassinado Antonio José Serra, do Minho, que era empregado na linha que vae em direcção a Vizeu, proximo á Penagacha, concelho de S. João de Areias. O activo administrador sr. Silva Carvalho, pela sua prespicacia e prudencia, poude prender aquelles sobre que havia suspeitas. O ex.mo sr. Juiz de Direito de Santa Comba, cavalheiro illustrado e integerrimo, fez-lhes algumas interrogações deante do cadaver e poude colligir muitas cousas relativamente a este barbaro assassinato. O bem da sociedade exige que sejam castigados severamente estes malvados. *L.*

Noticias de Coimbra—São da *Correspondencia* de hontem as seguintes:

Vae em breve reunir-se [illegible] um congresso juridico, promovido pela associação dos advogados d'aquella cidade e sob proposta do nosso presado amigo, sr. dr. João Jacintho Tavares de Medeiros. Pódem tomar parte n'este notavel congresso todos os jurisconsultos não só de Portugal, mas tambem de Hespanha e da America-Latina. Cada um dos congressistas poderá apresentar uma these, sendo todas impressas e distribuidas pelos jurisconsultos que tomarem parte no congresso para serem estudadas e discutidas. Os jurisconsultos que desejarem tomar parte n'este congresso scientifico pódem dirigir-se á commissão executiva do *Congresso Juridico*, na associação dos advogados de Lisboa. Esta cidade e a Universidade particularmente não deixará de dar avultado contingente para esta notavel assembleia, por isso que não faltam aqui, e na sciencia juridica, capacidades de primeira ordem, que não podem dignamente faltar a tão notavel e distincto areopago.

—Na demolição a que se anda procedendo do velho edificio do collegio de S. Paulo, n'esta cidade, tem apparecido, suterradas nos entulhos, varias peças de muito merecimento architectonico; entre estas alguns capiteis de pedra lavrada, cuja antiguidade parece remontar a épocas anteriores á fundação da monarchia. Estes objectos de muito valor pela sua antiguidade foram collocados no museu archeologico do instituto de Coimbra. Tambem tem apparecido, do lado da rua de S. Pedro, ossadas humanas em sepulturas cavadas em rocha, que se presume serem de collegiaes do antigo collegio de S. Paulo, que alli eram sepultados, por causa da antiguidade que os ossos revelam. Guardados primeiro convenientemente, tem-lhes sido dado o devido destino.

—Em um d'estes ultimos dias, com a assistencia do sr. general Jorge Candido, executou a 3.ª companhia do 1.º batalhão do regimento de infanteria 23, aquartellado n'esta cidade, um exercicio de fogo. O plano do exercicio, habilmente organisado pelo intelligente capitão o sr. Henrique Xavier Cavaco, assentava na seguinte hypothese: o inimigo, que pertende apoderar-se de Coimbra, toma posição nos Fórnos e em Eiras, e na ideia de effectuar um reconhecimento offensivo sobre a estação de Coimbra-B, destaca uma companhia de infanteria com alguns exploradores de cavallaria, pela estrada do Porto, a tomar o reducto de S. Simão, junto ao lugar da Pedrulha, o que effectivamente realisa. A alludida 3.ª companhia, que tinha tomado posições proximas, é encarregada de immediatamente marchar sobre o inimigo, desalojando-o do reducto de S. Simão. Consta-nos que este exercicio correra excellentemente.

—Realiza-se hoje á noute com todo o luzimento, no quartel de infanteria 23, a inauguração da aula regimental, curso de sargentos e cabos, á qual consta assistirá o general inspector da arma de infanteria.

Notas clinicas sobre a raiva.—O excellente semanario illustrado *Revista Popular de Conhecimentos Uteis* publica no seu n.º 22, sob este titulo, uma carta do sr. dr. Francisco Cancella, medico na Anadia, onde ha quarenta e cinco annos exerce a clinica, da qual, com a devida vénia, extrahimos a seguinte parte, principalmente n'esta occasião, muito interessante. Diz o sr. dr. Cancella:

«Exerço a clinica n'esta localidade ha quarenta e cinco annos. Durante este longo periodo, devem ter concorrido ao meu consultorio quatrocentos, pelo menos, individuos mordidos de cães e gatos, suspeitos de damnados, calculando a media em nove por anno. Talvez pareça a alguem este numero exagerado: não é, porque n'este concelho (Anadia) póde dizer-se que cada fogo tem um cão, havendo-os que teem seis, dez e mais; não se podendo por isso calcular, quando apparece algum damnado, a quantos morderá e quantas as pessoas que serão victimas.

D'estes quatrocentos individuos não tenho a lamentar uma unica victima: empenho a minha palavra.

O methodo que tenho empregado é simples, ainda que um pouco barbaro; mas a maior parte dos doentes soffrem tudo com bastante coragem.

Quando se me apresenta algum individuo mordido, depois de previamente seguro, se tem medo, ou se é criança, faço-lhe com o bisturi incisões mais ou menos profundas em todos os pontos onde se descubram vestigios de ferimentos, e dilato os que houver: em seguida abro os labios das incisões, e comprimo-os em todos os sentidos com o fim de fazer sahir das feridas a maior quantidade de sangue possivel.

Com um pequeno bule de lata cheio de agua a ferver e da altura de vinte centimetros, pouco mais ou menos, deito sobre as incisões uma corrente de agua de maneira que esta chegue o mais possivel ao fundo das feridas. Expremo-as novamente, repito as correntes de agua, afastando os bordos até deslocar a pelle e as feridas não deitarem sangue. O doente chora e grita; porém eu continuo sempre por espaço de dez a quinze minutos; envolvo depois as feridas em algodão; e dou por terminado o primeiro curativo.

Antes de o doente se retirar, recommendo-lhe que dê pela manhã e de tarde um banho de meia hora com agua quente, quanto possa supportar, abrindo bem os labios das feridas, expremendo-as sempre de maneira que demore a cicatrização e estabeleça mesmo alguma suppuração. Os banhos devem ser dados durante quarenta dias.

O primeiro curativo deve ser feito por pessoa que tenha conhecimentos anatomicos, por que das incisões mal dirigidas podem resultar algumas lesões e outros accidentes.

Nos primeiros annos da minha clinica appliquei simultaneamente a cauterisação com o ferro em braza, com os acidos concentrados e com a agua a ferver; mas abandonei os dois primeiros, porque reconheci, do que a acção da agua penetrava mais profundamente nos tecidos.

Tambem cheguei a incisar e cauterisar duas pequenas glandulas sublinguaes (lysses), por alguem apresentar a idéa de que o virus rabico, antes de manifestar os seus effeitos, se accumulava nas ditas glandulas, devendo dar-se-lhe saida logo que reconhecesse que ellas estavam mais volumosas. Reflecti e convenci-me de que, se o virus fosse levado por absorpção até se depositar por eleição nas ditas glandulas, o doente n'estas circumstancias estava perdido.

*

Como explicar os resultados tão notaveis d'este tractamento, não tendo a lamentar, como já disse, uma unica victima?

O individuo, logo que se vê mordido por um cão, ao qual se grita—é damnado! ou vae para as ondas do mar, onde esfrega as mordeduras com areia, e é quasi sempre victima, ou procura facultativo para se tractar. N'este caso quasi nunca tem decorrido mais de vinte e quatro horas, periodo em que o virus rabico, á semelhança do pus vaccinico, se conserva como no estado de incubação, e sem nenhuma acção no organismo.

As incisões e dilatação das feridas existentes, durante este estado, pódem só por si dar sahida ao virus de mistura *com o sangue, e operando como já* indiquei. A agua a ferver, penetrando profundamente na espessura dos tecidos, tem uma acção diluente no virus rabico que ainda possa ali existir, diminuindo a sua intensidade: abrindo os poros da pelle, favorece e activa a exhalação, e por conseguinte a eliminação do virus.

Para não restarem receios, recommendo a continuação dos banhos ou embarcações muito prolongadas e quentes por dois mezes ou mais.

Quiz ainda corroborar este processo, servindo-me do puz vacinico, praticando com elle duas inoculações em cada braço de tres creanças. Passados dois dias incisei as puncções de um braço, comprimindo, expremendo, seguindo o mesmo processo que nas pessoas mordidas, mas só por quinze dias.

Em nenhuma d'estas creanças, no braço onde se inutilisassem as inoculações, appareceram signaes alguns de vesicula, emquanto no outro braço se apresentaram bem caracteristicos.

Terão estes factos alguma analogia com os do virus rabico? Os sabios que decidam.

Arcos de Anadia, 20 de setembro de 1888.

Francisco Cancella.»

Os nossos vinhos em Berlim.—A'cerca da abertura da exposição de vinhos portuguezes em Berlim, recebeu-se do sr. José Pereira de Carvalho, membro da commissão do Porto, a seguinte carta, á qual gostosamente damos publicidade:

«Tenho a honra de communicar a v. que por telegramma que recebi do nosso delegado á exposição de vinhos portuguezes em Berlim, o sr. visconde de Villar d'Allen, se sabe que a abertura d'aquelle importante certamen teve logar no dia 27 d'outubro, á noite. Os vinhos provados n'esse dia e no immediato foram alvo das mais sympathicas manifestações. Fizeram-se algumas provas, entre as quaes as das lotações commerciaes, expostas por esta commissão do norte; julgaram-as magnificas. Foi tambem muito admirado o vinho branco da quinta da Fonte Branca, do sr. conde de Alpendurada, tornado espumoso pelos seus expositores, srs. M. Schreck & C.ª, e bem assim alguns dos vinhos que se provaram do Douro e os claretes de Collares e Alemtejo. Pede-me, com toda a urgencia, o mesmo sr., todos os esclarecimentos que lhe poder fornecer relativamente aos preços correntes dos nossos vinhos.»

O que acaba de ler-se é motivo de prazer para os que verdadeiramente se interessam pelo bem e pela prosperidade das nossas cousas.

Transcripções.—São do *Jornal do Povo*, de Oliveira d'Azemeis, de 31, as seguintes noticias:

Estrada de Carregosa. — Retiraram-se no sabbado ultimo depois de concluir os trabalhos de que foram encarregados, os tres empregados das obras publicas d'este districto, que vieram fazer os novos estudos da estrada de Carregosa, a que nos temos referido.

Da nossa carteira.—Regressaram da praia do Furadouro, onde estiveram a uso de banhos, o sr. Joaquim Pereira Gandra e sua esposa.

— Tambem regressou da mesma praia a familia do sr. Francisco Nunes, commerciante d'esta praça.

— Esteve hontem n'esta villa o nosso amigo, sr. José Carlos d'Oliveira, de Ovar, cunhado do nosso amigo e illustrado e honrado chefe do partido progressista n'aquella localidade, sr. dr. Antonio Pereira da Cunha e Costa.

Delegado.—Tendo sahido da comarca, no goso de licença, o delegado effectivo, sr. dr. Francisco de Salles Pinto de Mesquita Carvalho, ficou exercendo as suas funcções o sr. dr. Joaquim Pedro Correia da Rocha, advogado, n'esta villa.

Despachos de justiça.—Verificaram-se os seguintes:

Bacharel João Antonio da Gama Lobo Pimentel, declarada sem effeito a sua transferencia do logar de delegado do procurador regio na comarca de Reguengos de Monsaraz para a comarca de Ceia.

Bacharel José Osorio da Gama e Castro, delegado do procurador régio na comarca da Certã, transferido para a comarca de Ceia.

Bacharel Pedro Alves Cabral, delegado do procurador regio na comarca de Benavente, transferido para a comarca de Evora.

Bacharel Antonio de Saldanha Moncada, delegado do procurador régio da comarca de Mertola, transferido para a comarca de Benavente.

Bacharel José Correia Pacheco, exonerado, como requereu, do logar de sub-delegado do procurador régio na 3.ª vara da comarca do Porto.

Bacharel José Francisco Moreira e Lança, nomeado para servir por tres annos o logar de juiz municipal do julgado de Grandola, na comarca de Alcacer do Sal.

Bacharel João de Caires, nomeado para servir por tres annos o logar de juiz municipal do julgado de Cezimbra, na comarca de Almada.

José Marciano Correia Belles e José Pedro Frade, nomeados para servirem por tres annos e segundo a ordem da sua nomeação os cargos de substitutos do juiz municipal do Julgado de Cezimbra.

João Ignacio de Oliveira, nomeado sub-delegado do procurador régio no julgado municipal de Cezimbra.

Bacharel Abel Annibal de Azevedo, nomeado pora servir por tres annos o logar de juiz municipal do julgado de Tabuaço, na comarca de Armamar.

José Joaquim Ribeiro Cerqueira, exonerado do logar de juiz ordinario do julgado de Amarante por haver completado tres annos de serviço.

Francisco Xavier Cardoso Brochado, exonerado do logar de juiz ordinario do julgado de Gondar, na comarca de Amarante, por haver completado tres annos de serviço.

Rodrigo Pereira da Costa Magalhães, exonerado do logar de juiz ordinario do julgado de Amarante, por haver completado tres annos de serviço.

Alão de Moraes Sá Pessoa, exonerado do logar de juiz ordinario do julgado de Villa Chã, na comarca de Amarante, por haver completado tres annos de serviço.

José Urbano de Andrade, exonerado como requereu, do cargo de primeiro substituto do juiz ordinario do julgado de Villa das Vellas, na comarca da ilha de S. Jorge.

Antonio Maria Patricio Alvares, exonerado, como requereu, do officio de escrivão do juizo de direito da 5.ª vara na comarca de Lisboa.

Antonio Campello Pereira de Castro, escrivão do juizo ordinario do julgado de S. Julião de Freixo, na comarca de Ponte do Lima, auctorisado a exercer no referido julgado as funcções de tabellião de notas.

As mulheres condecoradas.—Desde a fundação da Legião d'honra, em França, teem ali sido condecoradas trinta e quatro mulheres.

Alesron acaba de publicar o livro d'ouro d'esta phâlange *d'elite*. N'uma serie de rapidas noticias, passa em revista os serviços prestados por essas legionarias, que fazem honra á França e á humanidade.

Entre as trinta e quatro mulheres condecoradas contam-se seis que devem a cruz da Legião d'honra á sua bravura nos campos de batalha. São: Virginia Ghesquière, denominada o *lindo sargento*, que serviu em logar de seu irmão, e Maria Schellinck, condecoradas ambas em 1808; a viuva Perrot, vivandeira d'Africa, ferida e condecorada no campo na batalha; a viuva Bau'on, que serviu na infanteria, fallecida nos Invalidos, condecorada em 15 d'agosto de 1851; a vivandeira Annette Drevon que, em Magenta, arrancou uma bandeira a dois soldados austriacos e recebeu a cruz em 1859, e a vivandeira Maria Jarrethourt, chamada a *mãe dos voluntarios*, condecorada em 12 de julho de 1880 pelas suas numerosas provas de bravura durante a guerra de 1880.

Depois d'estas heroinas, contam-se vinte religiosas, que pela sua dedicação nos hospitaes civis ou militares, mereceram fazer parte da Legião d'honra.

As oito restantes pertencem a diversas cathegorias. São: Abicot de Régis, fallecida em 1883, esposa do *maire* d'Oizon. Recebeu a cruz em 7 d'agosto de 1852 por ter resistido sósinha aos assaltantes que atacavam a *mairie* e queriam incendiar os archivos.

Rosa Bonheur, a celebre pintora d'animaes, nascida em Bordeus em 22 de março de 1822, condecorada em 8 de junho de 1865 pela imperatriz Eugenia, então regente durante uma viagem de Napoleão III á Argelia.

Lucia Julieta Dodu, nascida em S. Luiz da Reunião em 15 de junho de 1850. Sendo directora da estação telegraphica de Pithiviers, conseguiu surprehender na passagem despachos inimigos, que ella transmittiu ao general Paladine, salvando assim um corpo de exercito francez que devia ser cercado.

Carolina Frary Gross, nascida na Alsacia em 1838, condecorada em 9 de julho de 1883, por ter dirigido com superior dedicação a ambulancia do hotel de Ville de Paris, durante a guerra.

Joanna Rachel Dieulafoy, natural de Tolosa, condecorada pela coragem e intelligencia de que deu prova quando acompanhou seu marido n'uma viagem d'exploração archeologica na Suzania, redigindo o relatorio da expedição.

Claudina Gelas, por ter poderosamente contribuido para a organisação dos estabelecimentos escolares e hospitaleiros em Beyrouth.

A Furtado-Heine, que fundo hospicios importantes, entre estes o hospital maritimo de Pey Bron, para o tratamento de creanças escrophulosas.

Finalmente Leontine Nicolle, que dirigia ha trinta e oito annos o ensino das creanças idiotas e epilepticas da Salpêtrière.

Solteira, casada e viuva.—Conta um jornal do Rio de Janeiro, que ha pouco a egreja do Sacramento, d'aquella côrte, se abriu para receber dois noivos. A noiva era uma formosa rapariga de pouco mais de 18 annos. O noivo era um velho, homem experimentado, que lhe seria guia pratico na vida. A ceremonia effectuou-se, e os noivos sahiam depois de ter recebido os cumprimentos dos circumstantes, amigos e parentes interessados no prolongamento d'aquelle instante de felicidade. Chega o conde: a recem-casada entra, aninha-se no interior do carro e espera. O marido, ao pôr o pé no estribo, cae para traz, fulminado. A rapariga, que veio solteira, e saiu da egreja casada, retirou-se viuva.

PARIS

Requisitar o magnifico album de modas, illustrado, editado pelos **Grandes Armazens do Printemps** de **Paris**, contendo 566 gravuras, novos modelos para a Estação d'Inverno 1888-89, que enviamos *gratis e franco* mediante pedido devidamente franqueado e dirigido aos

SRS. JULES JALUZOT & C.e, Paris

Os *Grandes Armazens do Printemps* expedem *franco de porte* para todo o reino de Portugal mediante 5 % d'augmento sobre a importancia das facturas.

Casa de Reexpedição Travessa de S. Nicolau 102-1.º

LISBOA

OS HERDEIROS DO CONDE DE SANTA EULALIA

Do nosso illustrado collega,—*O Commercio de Vizeu*—transcrevemos gostosamente o seguinte artigo:

Como é uma questão importante e tem pendido a attenção publica por muitos e variados motivos, vamos hoje apresentat a allegação dos legitimos herdeiros, documento de enorme valôr juridico, devido á penna do notavel jurisconsulto o sr. dr. Alexandre de Seabra.

A clareza da allegação e as referencias aos artigos da lei collocam a questão no seu verdadeiro pé, fazendo cessar exigencias umas comicas, outras perfeitamente impertinentes.

E' bom, pois, que termine uma pendencia, cuja demora só aproveita á justiça, que é o principal herdeiro.

A habilitação é que fecha com chave d'ouro; por isso que o documento que vamos publicar, se o seu auctor não occupasse já um dos primeiros logares no fôro portuguez, era elle bastante para se avaliar o quanto pode e vale o estudo e o saber, postos ao serviço d'um talento privilegiado.

—

Nova allegação dos habilitandos á herança do Conde de Santa Eulalia

I

ESTADO DA QUESTÃO

Trata-se da habilitação de herdeiros deduzida nos termos dos art.os 596 e 597 do codigo do processo com referencia á herança de Antonio Augusto de Mello Castro e Abreu, d'esta cidade de Vizeu, que foi Conde de Santa Eulalia, e morreu em 24 de setembro de 1886, segundo consta a f. 23 e era solteiro, sem ascendentes nem descendentes, no que estão d'accordo todos os que pretendem habilitar-se, e mesmo o M. P., que nas contestações f. 52 e 179 protesta apenas pelo melhor direito da Fazenda Publica a referida successão.

Dispõe o art.º 1968 do codigo civil que, fallecendo qualquer pessoa sem dispôr dos seus bens, dispondo só em parte, ou tendo sido annullado, ou caducado o seu testamento, os seus *herdeiros legitimos* haverão a herança ou a parte, de que o mesmo testador não dispozer.

Trata-se pois de averiguar quaes são os herdeiros legitimos chamados a esta successão, conforme a ordem indicada no art.º 1979 do codigo civil, e por isso, não existindo aqui descendentes, ascendentes e irmãos e seus descendentes, ou conjuge sobrevivo, a discussão respeita aos outros *transversaes* até ao 10.º grau, porque só, na falta d'estes, é chamada a Fazenda Nacional segundo o n.º 6 do cit. art.º 1969 do dito codigo. Diversas pessoas se apresentam aqui como *transversaes* em 7.º grau, e por isso não se levanta entre elles questão de preferencia de maior proximidade de grau.

Todos se dizem no *mesmo* grau e por isso tudo se reduz a averiguar se todos, ou só alguns estão n'aquellas condições.

Nos artigos f. 2 figuram:

I 1.º—Antonio de Menezes Souza e Mello e mulher D. Josefa Ritta de Menezes, de Fataunços.

2.º—D. Maria Maxima de Mello Menezes e Castro, viuva, de Figueiredo das Donas.

3.º—D. Maria José de Mello Menezes e Castro, e marido Francisco Cardozo de Mello Lemos e Menezes, de Pindello.

Nos artigos f. 58, figuram:

II João de Mena Heredia Freire Falcão, de Castello Rodrigo, a quem comprou Bernardo Telles de Malafaia.

Nos artigos f. 96, figuram:

III 1.º—D. Custodia de Jesus Maria e Menezes, viuva de José de Mattos Carvalho.

2.º—D. Maria José de Menezes, solteira.

3.º—D. Maria da Piedade Menezes de Carvalho, e marido José Rodrigues Soares.

E como socio d'estes o dito Bernardo Telles de Malafaia.

Nos artigos f. 162 e 630, figuram:

IV D. Maria Victoria, viuva do dr. Joaquim Carneiro de Andrade e Vasconcellos, e agora os seus herdeiros.

Mas os art.os f. 2 e 58 não são contestados por nenhum dos concorrentes, e só o M. P. allega que os articulantes não mostrem serem transversaes d'outro do 7.º grau. Não estão, porém, no mesmo caso os art.os f. 96, 162 e 630 que são tambem contratados pelos mais interessados a f. 179, 181 e 682. Como foram, a contestação do M. P. abrange a *todos*, é sempre necessario discutir cada grupo separadamente.

II

ARTIGOS DE HABILITAÇÃO F. 2

A arvore genealogica junta a f. 35 resume o que está extensamente allegado nos mencionados artigos,—comprovado pelos documentos juntos ao processo. O *tronco commum* é José de Souza Menezes Girão e mulher D. Maria Baptista da Conceição Seixas, cujo casamento teve logar em 21 de outubro de 1721 (f. 7), e morreram em 9 de fevereiro de 1760 e 17 de dezembro de 1761 (f. 8 e 9). D'ahi procede a linha, na qual figura o auctor da herança dito Conde de Santa Eulalia, por que este era filho de D. Theodora Umbelina Viçoso de Vilhena, e marido José de Mello Castro e Abreu, fallecidos este em 15 de março de 1829 (f. 20) e aquella em 26 de julho de 1842 (f. 21), tendo casado em um de julho de 1792 (f. 19), e tendo o dito Conde de Santa Eulalia, nascido em 8 de março de 1805 (f. 22). Era a dita mãe D. Theodora Umbelina Viçoso de Vilhena, filha de D. Maria Roza Soares de Sousa Barros Girão, e marido Antonio Botelho Viçoso da Veiga (f. 13), baptisada a 14 de novembro de 1767, e aquelles fallecidos em 23 de março de 1777 (f. 16) e 6 de novembro de 1808 (f. 17) tendo casado em 29 de janeiro de 1767 (f. 15). E a mencionada D. Maria Roza Soares de Sousa Barros Girão era filha de D. Roza Maria Souza Menezes e marido Antonio Soares d'Afonseca (f. 14) casados (f. 11) em 14 de maio de 1741, e fallecidos em 20 de agosto de 1761, e 1 de dezembro de 1777 (f. 12 e 13). —E era emfim a dita D. Roza Maria de Sousa Menezes, filha d'aquelles José de Sousa Menezes Girão e mulher D. Maria Baptista da Conceição Seixas, *tronco-commum* e baptisada (f. 10) em 18 de setembro de 1722, e depois morreram seus ditos paes em 9 de fevereiro de 1760 e 17 de dezembro de 1761, na forma exposta.

No exame (f. 204) declara-se que n'este assento está emmendada a palavra = Michaela = mas pela mesma letra; e demais no referido assento vê-se que aquella emmenda se refere á *madrinha* e não aos paes do neophyto, e por isso é sem importancia. Estão n'este documento os nomes dos ditos paes lançados sem todos os sobrenomes, que se leem em outras partes, mas os nomes estão certos, e por isso aquelle facto é sem o mais pequeno valor. E qualquer duvida que a tal respeito podesse haver a removem os outros documentos (f. 11, 12, e 14) dos quaes se mostra que aquella D. Roza era com effeito filha de José de Sousa Menezes e de D. Maria de Seixas, de que aqui se trata. Ora do referido *tronco commum* de José de Sousa Menezes Girão e D. Maria Baptista da Conceição Seixas nasceu tambem Maria Florencia Sousa e Mello, irmã por isso da referida D. Roza Maria de Souza Menezes (f. 24) e aquella casou em 22 de abril de 1754 com Fradique José da Motta e Almeida (f. 26), os quaes morreram em 12 de abril de 1789 e 30 de janeiro de 1791 (f. 26 e 27): mas d'esse casamento nasceu (f. 28) em 14 de março de 1756 o filho José, o qual em 18 de setembro de 1808 casou D. Maria Ritta de Mello Menezes Figueiredo e Castro Vasconcellos (f. 291) os quaes morreram em 6 de julho de 1842 e 8 de novembro de 1845 (f. 30 e 31), d'esse matrimonio nasceram os tres referidos habilitantes Antonio de Menezes Souza e Mello de Menezes e Castro, D. Maria Maxima, e D. Maria José de Menezes e Castro, como consta dos documentos (f, 32, 33 e 34).

A prova documental é, portanto, plenissima e ainda confirmada pelos depoimentos das testemunhas (f. 473 a 483). Segundo o artigo 1977 do codigo civil na linha *transversal* os graus contam-se pelo numero de gerações, subindo por uma das linhas ao tronco e descendo pela outra, mas sem contar o progenitor. Ora, segundo a dita arvore genealogica, (f. 35) tem ella por um lado quatro gerações, e por outro tres e por isso a conclusão juridica é que os referidos habilitantes, estão no 7.º grau e são por isso chamados á successão, porque nenhum outro dos habilitantes pretende estar mais proximo, e a Fazenda Nacional, é só chamada, conforme e art.º 1969 n.os 5 e 6 além do 10.º grau como fica exposto.

III

ARTIGOS DE HABILITAÇÃO F. 58

Estão estes artigos em harmonia com a arvore genealogica (f. 93), a qual concorda com a 1.ª habilitação apenas desde o auctor da herança do Conde de Santa Eulalia, até aos paes, que são José de Mello Castro e Abreu e mulher D. Theodora Umbelina Viçoso de Vilhena; mas discorda logo em quanto aos paes, que se dizem ser Manuel de Mello Castro Abreu e mulher D. Maria Victoria Teixeira Pinto de Sousa, quando na outra são D. Maria Roza Soares de Sousa Barros Girão e marido Antonio Botelho Vieira da Veiga. Facil é porém desvanecer esta apparencia da contradicção, porque na arvore genealogica (f. 35) se trata dos ascendentes da dita D. Theodora Umbelina Viçoso de Vilhena, e na de f. 93 dos ascendentes do marido José de Mello Castro e Abreu, os quaes, para os effeitos da successão, estão nas mesmas condições, porque a linha paterna não prefere a materna.

Os documentos juntos de f. 62 a 90 estão perfeitamente d'accordo com a referida arvore genealogica, e mostram que o habilitante João de Mena Heredia Freire Falcão, estão tambem dentro do 7.º grau, com relação ao auctor da herança, dito Conde de Santa Eulalia, e por isso concorre a sua successão com os outros habilitantes, que deduziram o seu direito na petição (f. 2), que se confirma plenamente pelos depoimentos das testemunhas (f. 342, 344, 346, 514, 516 e 528).

IV

ARTIGOS DE HABILITAÇÃO

Está esta habilitação deduzida pelos ditos artigos em conformidade da arvore genealogica (f. 160), e foram contestados a f. 179 pelos habilitantes, que deduziram o seu direito na referida petição (f. 2), que está plenamente d'accordo com estes art.os (f. 56) quanto á linha dos ascendentes do auctor da herança, dito Conde de Santa Eulalia.

Mas, para fundamentar o seu direito de successão, pretendem os ditos habilitantes (f. 96) serem *filhos legitimos* do Doutor Antonio de Menezes Souza e Vasconcellos e mulher D. Rosalia Margarida, e ser aquelle filho de D. Maria Florencia de Souza e Mello, casada com Fradique José da Motta e Mello, e era aquella filha do dito tronco commum José de Souza Menezes Girão e D. Maria Baptista Seixas, como consta dos documentos (f. 24, 25, 27 e 122).

A difficuldade não está aqui, porem sim na demonstração de serem com effeito, os ditos habilitantes, *filhos legitimos*, como allegam, do dito Antonio de Menezes Sousa e Vasconcellos, como era indispensavel em vista do que dispõem o art.º 2005 do cod. civ., segundo a qual os *filhos legitimos*, posto que perfilhados, ou reconhecidos, não succedem *ab intestato aos* transversaes de seus paes, excepto não havendo outros parentes dentro do mesmo grau, o que aqui se não verifica, porque fica demonstrado que existem os habilitantes (f. 2, e 56), que são filhos legitimos, e por isso estão em diversas condições.

Temos, portanto, a discutir, com relação aos ditos habilitantes (f. 96):

1.º se são filhos do referido Antonio de Menezes de Sousa e Vasconcellos.

2.º se, no caso de se provar essa filiação, podem ellas considerar-se como filhos *legitimos*.

Ora os ditos habilitantes apresentam a f. 136 e 137 os assentos do baptismo, que pretendem referir-se a dois d'elles, e ahi se declara serem *engeitados*, um em 1808, e outro em 1824, segundo o art.º 2442 do cod. civ. os nascimentos occorridos anteriormente a publicação do mesmo codigo, e do estabelecimento do registo por elle ordenado, só podem provar-se pelos *mesmos documentos*, que até então eram admittidos para prova de taes factos. Eram sempre necessarios, portanto, os *documentos*, e insufficientes, por isso os depoimentos de testemunhas. Aquelles documentos por longe de provarem aqui a filiação *legitima*, provam que os habilitantes, ou não apresentam certidão do seu baptismo, ou n'elles se declara que *são engeitados*. Parece por isso que surgem difficuldades insupriveis n'esta habilitação, conforme o artigo 117, que prohibe vindicar o estado *contrario* do que resulta do respectivo registo.

Os artigos 114 e seguintes do mesmo codigo, dispõem da mesma fórma que a *filiação legitima* dê provas pelos registos de nascimento; e, na sua falta, por qualquer *documento authentico*; e, na falta d'estes, pela posse d'estado provada por completo, ou por testemunhas por terem sido reputados e tratados por filhos, tanto pelos paes como pelas familias d'estes, e pelo publico; e ainda por qualquer outro meio havendo *começo de prova por escripto*, e provimento *d'ambos os paes*, conjunta ou separadamente.

Estas disposições, porém, referem-se á especie de não existir o respectivo assento do baptismo, o que aqui se não verifica, porque os habitantes não pretendem que existam os assentos do seu baptismo a f. 136 e 137.

Em todo o caso, porém, conforme o artigo 101, só podem ser havidos por filhos legitimos os nascidos de *matrimonio legitimamente* contrahido: é indispensavel, portanto, tambem a prova de existencia de matrimonio legitimamente celebrado.

Essa prova ou conforme os artigos 2441, 2443 e 1083 e seguintes do codigo civil, faz-se com relação aos casamentos contrahidos no reino, pela certidão extrahida do respectivo registo, o qual não existe segundo o documento f. 126.

E sendo anterior á promulgação do dito codigo, podia provar-se pelos mesmos *documentos*, que até então eram admittidos para prova de taes factos conforme o citado artigo 2443.

Não pode, portanto, provar-se tambem o casamento por testemunhas; e os documentos admittidos para tal prova antes da publicação do codigo civil, eram tambem as certidões extrahidas dos registos coordonados nos termos das respectivas constituações de Bispados.

Tal é o estado da nossa legislução a este respeito, que temos aqui a applicar.

V

Antes, pois de discutir se os ditos habilitantes (f. 96) são filhos do dr. Antonio de Menezes Sousa e Vasconcellos e de D. Rozalia Margarida, é necessario averiguar se estes foram *legitimamente casados*, porque se o não foram, inutil é aquelle trabalho. Não existe assento d'este casamento na forma exposta e nem outro qualquer documento da qualidade d'aquelles, que, antes da publicação do codigo civil, eram admittidos para prova de taes factos; e nenhuns outros podem ser bastantes para aquelle fim nos termos da lei. E nenhum d'elles aqui se apresenta.

Para explicarem porem esta falta, allegam os habilitantes que depois de 1834 se extraviaram muitos papeis da repartição ecclesiastica; de serem as testemunhas inquiridas a esse respeito de f. 507 a f. 533 e nada dizerem de justificativo, antes de (f. 507) expressamente declarar que esses extravios se não estenderam aos da *Camara Ecclesiastica*, que é onde taes livros se deviam guardar.

Mas, ainda assim, examinemos o que se apresenta aqui para prova d'este facto do casamento *legitimamente contrahido*. Encontramos apenas:

O documento (f. 828) que é um requerimento feito em nome do dito Antonio de Menezes Sousa Vasconcellos, declarando ter tido tractos illicitos com Rozalia Margarida, pelo que pede dispensa nas costumadas solemnidades do casamento entre ambos, para que possa ser celebrado na presença do Padre Antonio Marques, fazendo-se, porém, d'elle *assento* no *livro competente*.

E pretende-se que esse requerimento teve despacho do ordinario, mandando-o apresentar ao Reverendo Provisor para *em termos* deferir na forma, que se pedia, e por isso para se celebrar o casamento na presença somente do dito Padre, mas *fazendo-se o respectivo assento no livro*.

A letra d'este documento foi por comparação com outra do dito Antonio de Menezes, reconhecida a f. 814 respondendo aos quesitos f. 821 e 822. Mas o artigo 2432 do codigo civil só considera como meios de prova os documentos particulares, quando reconhecidos pela parte contraria, e este não o está; ou quando se consideram como *legalmente reconhecido*; e a lei só como tal as considera, segundo o artigo 249 § 4.º de cod. do proc. civ. quando sendo citada a parte, não comparece ao exame ou se recusa a escrever, sabendo.

O exame é apenas um meio de prova para apreciar com os outros. Para tirar toda a importancia a este, basta ponderar que tendo o mencionado documento a data de 11 de maio de 1812, a f. 187 consta que em 1824, a pretendida filha Custodia (habilitante) foi baptisada como *exposta*, o que é inteiramente repugnante com a ideia de *filha legitima*. O casamento, portanto, não se fez.

Mas não é só isso. Ainda que estivesse reconhecida a letra do dito requerimento não o estava a do despacho referido; e, quando o estivesse, d'ahi não se seguia nem que o casamento fôra auctorisado legalmente, por que isso dependia do despacho do provisor, que nada consta ter despachado; e, ainda que extstisse tal despacho, não podia elle auctorisar o casamento se não nos termos do requerimento e por isso para se fazer pelo dito padre Antonio Marques e lavrar-se d'elle *assento* no *livro*, como alli expressamente se declarava. E em todo o caso ainda quando legalmente auctorisado, era preciso que se mostrasse *legalmente* celebrado e d'esse facto nenhuma prova fornecem os documentos, mesmo porque de tal casamento não existe assento algum.

Nenhum valor tem, pois, tal documento. E ainda menos tem o documento (f. 826), que nem está assignado pelo referido Antonio de Menezes, e nem faz qualquer allusão a casamento. Já fica exposto que os filhos *illegitimos* não podem concorrer com os outros habilitantes que estão em diversa posição, porque os repelle terminantemente o citado artigo 2005 do codigo civil.

VI

Os documentos f. 127 e 134, dos quaes consta que por morte do dito dr. Antonio de Menezes Sousa e Vasconcellos se procedeu em 1850 a inventario judicial, no qual interveio como cabeça de casal a dita D. Rosalia Margarida, que ahi se declarou *viuva* do inventariado, e como tal foi considerada, tem ainda menor importancia. Do dito inventario constam apenas declarações da dita D. Rosalia Margarida, que podia declarar o que quizesse. Mas ahi não foram partes os habilitantes (f. 2), e, por isso, os não prejudica; o que lá se resolveu nos termos do artigo 2503 do codigo civil. E tanto mais, que na sentença, que o julgou, se deixa direito salvo aos interessados, porque o allegado casamento *não foi publico* e por isso só não seria valido, conforme o Concilio Tridentino, a não se provar a existencia da dispensa legal.

Para darem alguma importancia a estes documentos, allegam os habilitantes que os descendentes de José de Sousa, irmão do referido Antonio de Sousa, quizeram, á morte d'esta, disputar-lhe a sua dita mãe a herança d'aquelle, e effectivamente algumas testemunhas, dizem ter ouvido isso. Todavia a verdade é, que do inventario respectivo, não consta que interviessem ou requeressem n'esse sentido. Não foram, partes no processo, e sem isso os não pode prejudicar o *caso julgado*, conforme a expressa disposição do citado artigo 2503 do codigo civil.

O documento (f. 146) é o testamento da dita D. Rosalia Margarida, a qual ahi se declarou viuva do referido Antonio de Menezes.

E' claro que se podia declarar viuva de quem quizesse; o caso está em se provar quo foi casada. Conforme o artigo 2426 do codigo civil os documentos authenticos mesmo não podem envolver offensa de direitos de *terceiro que não fosse parte no mesmo acto*.

Nas mesmas condições estão os mesmos documentos (f. 152), que é o assento d'obito da mesma testadora e no qual se declara ser viuvo do dito dr. Antonio de Menezes e Vasconcellos e o de f. 123 que é o assento d'obito d'este.

O casamento prova-se, porém, pelo assento proprio e especial e que deve lavrar-se a seu respeito e não pelo assento d'obito, conforme a expressa disposição dos artigos 2441, 114 2428 do codigo civil.

O documento (f. 139) refere-se a uma compra feita á dita D. Rosalia Margarida e na qual ella se declara *viuva* do mencionado dr. Antonio de Menezes. Está precisamente nas mesmas condições. Fica como comprador Antonio de Menezes Sousa e Mello de Figueiredo e Castro, que dos autos não consta quem é, porque nem o nome do 1.º habilitante tem os appellidos Figueiredo e Castro, nem a mulher do comprador tem o mesmo nome da que tem o referido habilitante. Em todo o caso não podia em caso algum provar o casamento, porque não é na forma exposta o respectivo assento.

O documento (f. 153) é o assento de casamento da habilitante D. Costodia, e os de f. 154 e 155 são os assentos de obito de D. Maria Izabel e D. Maria Ritta, e em todos se declara que são filhos legitimos do dr. Antonio de Menezes Sousa e Vasconcellos e Rozalia Margarida.

Estão perfeitamente nas condições dos outros documentos já analysados. O casamentp, e a qualidade de *legitimos filhos* provam-se pelos respectivos e especiaes assentos de casamento e obito, na fórma exposta, e não por quaesquer outras declarações em diversos documentos e especialmente sendo postas pelos interessados. Da mesma fórma—o documento (f. 836) que é o assento de baptismo d'uma filha da dita habilitante D. Costodia Maria de Jesus e ahi se declara neta materna do referido Antonio de Menezes Sousa e Vasconcellas e está, por isso, nas mesmas condições; os paes que forneceram as respectivas declarações eram interessados em que se lhe désse aquella procedencia.

Os documentos apresentados não offerecem pois prova legal de habilitação de qualquer dos requerentes (f. 96). Mas convém, em todo o caso, distinguir a habilitante D. Maria da Piedade Carvalho e marido José Rodrigues Soares, que se menciona no começo dos ditos artigos (f. 96), e a quem póde imaginar-se que alude a conclusão generica (f. 99, v). A respeito d'ella, porém, nem nos mencionados artigos se deduzem os factos que devíam fundamentar a sua habilitação, nem se apresenta mesmo a sua certidão de baptismo ou outro qualquer documento que justifique tal conclusão. Não pode pretender a sua habilitação.

VII

Com effeito é necessario ter muito boa vontade para poder fazer passar aqui o casamento de Antonio de Menezes e D. Rozalia e a filiação legitima dos habilitantes (f. 96). O casamento só é valido sendo feito com as solemnidades do Concilio Tridentino, e por isso perante o parocho *proprio*, ou outro sacerdote commissionado pelo mesmo parocho, ou pelo ordinario, e com intervenção de duas, ou tres testemunhas, conforme a expressa disposição do Concilio Tridentino, sessão 24 de ref. mat. cap. 1.º

A observancia d'essas solemnidades devia, como fica exposto, provar-se pelo respectivo assento, que aqui não apparece e nem existe, e a prova de testemunhas não é admissivel tambem, como fica exposto, sendo em condições, que aqui se não verificam. Quando porém admissiveis outras provas, as documentaes são sem importancia segundo fica demonstrado, e as de testemunhas estão nas mesmas condições.

Que dizem estas a respeito de casamento?

Destaca entre tantas a de f. 793, que diz ter 73 annos e ter visto por *um buraco* quando já tinha 14 annos, e por isso ha 59 annos, isto é em 1828, o dito Antonio de Menezes e a Rozalia Margarida na capella de Calvos, e

enrolar o padre Francisco de Bendavizes, a estola nas mãos d'elles, em presença das testemunhas Dameão Homem Cardozo, Costodio José Ribeiro e José Teixeira da Silva.

Mas ali mesmo se contradiz miseravelmente, quando lhe foi notado que a tal capella não ficava junto da estrada que elle seguia.

Foi a f. 494 v, contradictada com motivos attendiveis e foram ali provados; e emfim são *fallecidas* as pessoas, a quem se refere, e com quem não foi por isso possivel a confrontação. E é além d'isso singular, e por isso não é meio de prova (cod. civ. artigo 2572).

Mas tudo isso é o menos. Se elle se refere a 1828, o documento (f. 528) que respeita a este casamento, tem a data de 1812 e por isso é, 16 annos anterior, e remonta mesmo a uma epoca, em que a dita testemunha, tendo quando depoz 73 annos, ainda então não tinha nascido!

Isto é realmente eloquente!

E se o tal padre Francisco de Bendavizes fosse o que fez o casamento, se elle nunca foi parocho d'aquella freguezia, como referem todas as testemunhas que foram interrogadas a esse respeito, queria-o auctorisar a ir celebrar o casamento?

O ordinario não, porque a esse o que se pediu no dito requerimento (f. 828) foi a assistencia do padre Antonio Marques, e não a do *celebre* padre Francisco de Bendavizes, que era tio da referida Rozalia Margarida.

A referencia aos ditos Dameão Homem Cardozo, Costodio Ribeiro e José Teixeira da Silva, já fallecidos, obedeceu visivelmente a um plano, que se combinára, porque as testemunhas (f. 391, 406, 410, 421 e 427) deposeram ter ouvido a estes terem elles assistido ao tal casamento celebrado pelo padre Francisco de Bendevizes.

Mas todas estas testemunhas foram contradictadas com fundamentos attendiveis, e provados, e a de f. 427 é prima dos habilitantes, como declarou.

E' evidente, portanto, que são sem importancia taes depoimentos.

VIII

Referem estas e varias outras testemunhas que os referidos Antonio de Menezes e Rozalia Margarida se tratavam *como marido e mulher*; mas nenhum refere em que consistia esse tratamento; reconhecem mesmo que emquanto o dito Menezes tratava por *tu* a referida Rozalia, esta o tratava a elle por *senhor*.

E as testemunhas inquiridas aos artigos da contestação e juraram a f. 265 a 310 v., depozeram em contrario: que nunca aquelles se trataram como casados, e que era publico viverem apenas amancebados, o que destruia qualquer prova, que se pretendesse ter sido feita pelas outras testemunhas.

Mas o mais notavel é que umas e outras testemunhas são concordes, em que os *suppostos* casados viveram sempre *separados*, embora se visitassem frequentes vezes.

Como explicar tão extraordinario phenomeno?

E não é só isso. Os filhos, que se allega procederem do supposto matrimonio, foram baptisados como *expostos*, segundo fica demonstrado, e viveram por largos annos separados mesmo da supposta mãe.

Como explicar este ainda mais extraordinario phenomeno?

Pois são filhos de matrimonio, e baptisam-se como expostos?

Bastaria este facto para tornar impossivel a habilitação. Tendo havido a exposição, a prova de identidade dos habilitantes (f. 96) era difficilima, e aqui mesmo nem se emprehendeu fazel-a.

Tendo havido exposição dos que se dizem filhos de Antonio de Menezes, e Rozalia Margarida, era necessario provar não só que os habilitantes (f. 96) eram os proprios, que foram depois recebidos da roda dos expostos, mas mesmo que os assim restituidos eram os *proprios*, que tinham sido expostos. Mas quem o assevera?

Ninguem. Nas rodas estavam ás vezes no mesmo dia expostos de muitas procedencias, e só podiam destinguir-se por algum signal caracteristico, ou *roupa especial*, que levavam e era necessario depois verificar. E aqui ninguem nos diz quaes esses signaes, ou mesmo o dia da exposição; e nem que na occasião da entrega se fizesse qualquer trabalho de verificação a esse respeito.

Nada importa, pois, que testemunhas defeituosas, digam que os habilitantes eram considerados filhos dos referidos Antonio de Menezes e Rozalia Margaria que, em taes circumstancias, nem mesmo podiam ter certesa alguma a tal respeito. A posse d'estado, segundo o artigo 115 do cod. civ., depende de o pretenso filho haver sido reputado, e tratado por filho, tanto pelos paes, como pelas *familias* d'estes, como pelo publico. Ora quem affirma que a familia de Antonio de Menezes reconhecia, e trátava os ditos habilitantes (f. 96) como filhos d'este?

Ninguem. E nem mesmo se teve o cuidado d'allegar e provar quaes eram as pessoas, que constituiram essa familia, para se poder averiguar se se provava tal reconhecimento.

O barco faz agua por todos os lados e por isso os artigos d'habilitação (f. 96) não podem deixar de ser julgados improcedentes.

IX

Artigos de habilitação, f. 162, e 360.

A habilitante D. Maria Victoria, viuva do doutor Joaquim Carneiro d'Andrade, funda o seu direito para ser tambem considerada em 7.º grau, com relação ao fallecido conde de Santa Eulalia, allegando que este era filho de José de Mello Abreu e Castro e mulher D. Thereza Umbelina, filha de Maria Victoria de Sousa Pinto, casada com Manuel de Mello Abreu Pereira, e era aquella filha de Theodora Caetano de Sousa Pinto Machado, casado com D. Jacintha Euphrazia, e era aquelle filho de Alexandre Pinto Machado, e mulher Isabel Teixeira, que aqui representam como *tronco commum*; e n'estes factos não ha duvida, como fica exposto.

Para, porem, descer até á dita habilitante, allegam que d'este tronco commum nasceu tambem Francisco Pinto da Fonseca, casado com D. Thomazia, de cujo matrimonio nasceu Domingos José Pinto da Fonseca, casado com D. Maria Delphina Amaral, paes da mesma habilitante.

Alguns d'estes factos foram porem contestados a f. 685, allegando-se que Alexandre Pinto Machado e mulher Isabel Teixeira tiveram diversos filhos e entre elles o dito Thomé Caetano de Sousa Pinto, e outro chamado *Francisco*, mas que este não é ascendente da dita D. Maria Victoria, porque se ordenou de presbytero, e como tal viveu e morreu como consta a f. 689 v.

Domingos José Pinto da Fonseca, pae da dita D. Maria Victoria, foi filha de Francisco Pinto da Fonseca e mulher D. Thomazia Maria de Queiroz Coutinho, como consta do assento do seu baptismo junto a f. 697, e os ditos habilitantes occultaram, e do qual se mostra que o referido Domingos José Pinto da Fonseca é neto de Manuel Pinto da Fonseca e mulher Agueda Cardoza e não d'aquelles Alexandre Pinto Machado e mulher Isabel Teixeira, que os ditos habilitantes falsamente indicavam como *tronco commum*, o que destroe completamente a sua astuciosa argumentação.

Isto mesmo é completamente confirmado pelo assento de casamento do dito Francisco Pinto da Fonseca e mulher D. Thomazia Maria de Queiroz Coutinho, que se junta a f. 697, e com que concordam as certidões de baptismo e obito do mesmo Francisco Pinto da Fonseca a f. 699 e 700 e todos o indicam como filho do dito Manuel Pinto da Fonseca e mulher Agueda Cardoza e não como filha de Alexandre Pinto Machado e mulher Isabel Teixeira que se pretendia ser o *tronco commum*.

Contra esta argumentação não podem resistir os documentos apresentados pelos ditos justificantes (f. 162) por que se reduzem ao de f. 167 que mostram realmente ter existido um *Francisco*, mas filho de Alexandre Pinto Machado e mulher Isabel Teixeira nascido em 1708, mas não mostra, que elle fosse casado e que d'esse matrimonio nascesse Domingos José Pinto da Fonseca, pae de D. Maria Victoria.

Mostra o documento (f. 168) que em 1808 morreu Domingos José Pinto da Fonseca, casado com D. Marianna Delphina do Amaral; mas d'onde consta que este Domingos é o que nascera do casamento de Alexandre Pinto Machado, com Isabel Teixeira!

Ahi está a difficuldade. Depois está provado, na forma exposta, que Francisco Pinto Machado, filho de Alexandre Pinto Machado e de Isabel Teixeira (tronco commum) foi presbytero e não casado. E' claro que é diverso o Francisco Pinto da Fonseca, casado com D. Thomazia, de quem procede o Domingos Pinto da Fonseca, casado com D. Marianna Delphina do Amaral, e paes da habilitante D. Maria da Victoria.

São diversas pessoas, portanto. Diversas pessoas Francisco Pinto da Fonseca, de quem procede a referida habilitante, D. Maria Victoria, e Francisco Pinto Machado, que foi presbytero, e por isso não foi casado, e era este e não aquelle, o que procedia do tronco commum de Alexandre Pinto Machado e Isabel Teixeira.

O Francisco Pinto da Fonseca ascendente da referida habilitante D. Maria Victoria, não procede do tronco commum de Alexandre Pinto Machado e mulher Isabel Teixeira, como era indispensavel, o que não destroe o documento (f. 169), porque mostra apenas que os paes de Domingos Pinto da Fonseca e mulher Thomazia, mas não que aquelle fosse filho de Alexandre Pinto Machado e mulher Isabel Teixeira, e não de Manuel Pinto da Fonseca e mulher Agueda Cardoza, como fica demonstrado.

Houve, pois, duas pessoas com o nome de Francisco, mas um filho de Alexandre Pinto Machado e mulher Isabel Teixeira, e foi presbytero, e outro filho de Manuel Pinto da Fonseca e mulher Agueda Cardosa, de quem procede a habilitante. Feita essa essencial distincção, que os documentos reconhecem, toda a duvida deve desapparecer.

Os documentos juntos a final a f. 635 e seguintes e o depoimento das testemunhas (f. 737 v.) e seguintes não destroem nem podiam destruir esta argumentação.

Nenhuma das testemunhas affirma que o Francisco Pinto da Fonseca, pae de Domingos Pinto da Fonseca, casado com D. Marianna Delphina do Amaral, paes da habilitante D. Maria Victoria, a que se refere os artigos f. 162 630, seja o proprio Francisco Pinto Machado, filho de Alexandre Pinto Machado e D. Isabel Teixeira, tronco commum de que procede o dito conde de Santa Eulalia.

Não procedem, portanto, os artigos de habilitação, f. 162 e 630.

X

Do que fica exposto conclue-se:

1.º—Que procedem as habilitações (f. 2 e 58) devendo, por isso, a herança dividir-se em 4 montes iguaes, sendo 3 para os ditos habilitantes (f. 2), e um para o habilitante (f. 68).

2.º—que não procedem as habilitações (f. 96) e especialmente a da habilitante D. Maria da Piedade Menezes de Carvalho e marido; e nem a de f. 162.

Advogado

ALEXANDRE DE SEABRA.

SECÇÃO LITTERARIA

O PRIMEIRO BEIJO

(A M. E. C.)

Lembras-te? Foi em maio, quando as arvores vestem de gala e os passarinhos afinam a voz, quando o chão juncado de rozas nos mostra um tapete esverdejante, semilhando a orla dos rios ou os pincaros virgens das montanhas... Oh! passado, passado, por que não voltas?! Dias de felicidade, porque não recuaes phantasticamente?! Tendes medo, receio, de não encontrar um coração abalado que vos agasalhe? Oh! Engano. Meu coração é um vulcão, cuja materia inflamavel é o amor; sim, o amor casto e puro, o amor cantado por Ulysses e dedilhado nobremente pela harpa de David.

*

Lembras-te? O rouxinol fagueiro melodiando no cume de uma laranjeira, estava abençoando a nossa felicidade, o rumor do vento produzido pelo folhear brando e unisono das arvores copadas do teu quintal, pareciam cantar canções abysmaticas saudando-nos; ao longe o fermitar pausado do vaevem da aldeia, parecia recordar-nos orações, canticos divinos em nosso louvor. Oh! a felicidade é como o fumo sahido da chaminé d'um vapor, que caprichosamente sobe em espiral, desenhando prodigiosamente quadros soberbos e indo perder-se no immenso vacuo do espaço, passados minutos, sem deixar sequer rasto da sua passagem.

*

Lembras-te? Servia-nos de banco, um flexivel ramo de macieira, cahido com o vento da vespera; de tapete um verdejante taboleiro de relva, que se ufanava de ser calcada por ti e de toldo os ramos preguiçosos d'um damasqueiro, que deixava de quando em quando e como que despropositadamente cahir uma folha da sua cobertura indo pousar no teu regaço ao de leve e doudejando por elle ia cahir a teus pés, juntando-se com a pretenciosa relvinha e fazendo côro imperceptivel ajudado pela fresca aura que corria suavemente, brandamente de norte a sul.

*

Lembras-te? Aquelle regato, desprovido de galhardia, que passava onduladamente perto de nós, murmurando segredos ás margens e indicando-nos como protogonistas da sua conversa, imitava os pincaros lavados d'uma cascata e tinha o merito d'um oceano lançado em pequeno tracto de terreno. Era elle o nosso encanto, era elle o nosso guarda.

*

Lembras-te? A mim nunca me esquece, nunca as brumas espessas do olvido collocarão taipais á minha idéa e me farão esquecer o teu companheiro de passeios, o teu inseparavel companheiro, o Fulton, teu fiel amigo, teu guarda, teu guia, que no dia de que te fallo e que tantas e tão grandes recordações me peza, estava collocado detraz de nós, farejando muito brandamente o cheiro enebriante que exalavas, devido ás essencias da magnolia e do atrahente odor do jasmin. O seu rosnar affoutava-nos e as leves pancadas que recebias da sua cauda eram signaes evidentes de contentamento. Fulton era o verdadeiro cão do Louvre, morto nas cercanias da Suissa. O seu instincto era um prodigio, o seu olfato uma inacreditavel maravilha. Fulton, meu fiel Fulton, que recordações suavissimas me deixaste!...

*

Lembras-te, finalmente, d'aquelle instante supremo, em que a lua escondida, envergonhada, nas espessas nuvens que povoavam o azul dos ceus, nos veio surprehender em coloquio amoroso, quiçá mandada pela côrte celeste a fim de abençoar a nossa união feliz e rescendente de aromas agradaveis? Ouvia-se distinctamente o cantico dos anjos e as harmonias das lyras celestiaes a saudarem-nos.

*

O que mais me faz pulsar o coração é a lembrança do que me disseste na occasião em que te furtei o beijo. Oh! o beijo, o beijo!! Palavra doce, palavra santa. Encerra as harmonias de uma harpa e os encantos d'uma sereia, o odôr da flôr mimosa e a belleza da madresilva, é povoada de maravilhas extraordinarias. Ao dar-se, ao receber-se, sente-se um doce efluvio cheio de magnificencia, correr apressado pelos vermes e ir depositar-se no coração. Só não conhece a veracidade do que digo, aquelle, que não tenha experimentado tal sensação, e que não trocasse amorosamente, nos labios puros d'uma donzella, com os beiços carminados do pejo. Oh! oxalá que eu nunca fruisse esse sentimento, nem conhecesse tal occasião.

*

Ao dar-me o beijo, liga de nosso amor, disseste como que sumidamente —amo-te... e fugiste doudejante pelo carreirito que conduz á tua casa. Fiquei extatico, confuso, cambaleei, segurei-me ao damasqueiro para não cahir e sem pensar nem o presentir deixei escapar estas palavras que guardo fechadas no meu coração:

E's um anjo... e por isso amote... e muito...

Anadia 17 d'outubro de 1888.

Historiador.

O LUAR

O abbade Marignan sustentava maravilhosamente o seu nome de guerra. Era um padre alto, magro, exaltado, mas recto.

Todas as suas crenças firmes; sem a minima oscillação. Julgava-se sinceramente conhecedor de Deus, do seus designios, vontades e intenções.

Quando passeiava no jardim do presbiterio, algumas vezes surgia-lhe no espirito a seguinte perseguição: «Para que creou Deus isto?» E procurava obstinadamente no pensamento o logar de Deus, achando-o quasi sempre. Não seria elle que teria murmurado n'um lance de piedosa humildade: «Senhor, os teus designios são impenetraveis!» Diria, pelo contrario: «Sou o servo de Deus, devo conhecer as razões porque elle assim procede, e, se as não conhecer, adivinhal-as.»

Parecia-lhe que na natureza tudo tinha sido creado com uma logica absoluta e admiravel.

As auroras tinham sido feitas para tornar o despertar mais alegre, os dias para amadurecer as messes, as chuvas para as regar, as tardes para preparar o somno e as noites sombrias para dormir.

As quatro estações correspondiam perfeitamente a todos as necessidades da agricutura; e nunca o padre suspeitara a natureza não tinha intenções e que tudo o que existe está sujeito ás duras necessidades das epocas, dos climas e da materia.

— Mas aborrecia a mulher, aborrecia a inconscientemente, e desprezava-a por instincto: Repetia muitas vezes as palavras de Christo: «Mulher, que ha de commum entre nós?» e accrescentava: «Dir-se-hia que o proprio Deus se sentia descontente d'aquella sua obra!»

A mulher era para elle a creança doze vezes impura, de que falla o poeta. Era a seductora que tinha perdido o primeiro homem e continuava persistentemente a sua obra de damnificação; era o sêr fraco, mysteriosamente perturbado. Aborrecia n'ella a alma apaixonada ainda mais do que a carne tentadora.

Muitas vezes sentia-se eternecido e comquanto se julgasse invulneravel, exasperava-se com a necessidade de amar, que se revela em todas as mulheres.

E era opinião sua que Deus tinha criado a mulher, com o unico fim de tantar o homem e experimental-o. Quem se approximasse d'ella precisava usar todas as precauções defensivas e ter todas os receios para evitar cilada; porque a mulher, com os braços e os labios abertos para o homem, era muito similhante a um laço.

— Era apenas indulgente para com as freiras, que, pelo voto se tinham tornado inoffensivas; porém tractava-as asperamente; porque sentia no fundo do seu coração humilha do aquella eterna ternura sempre viva, não obstante ser padre. Percebia nos olhares d'ellas, mais cheios de piedade do que os dos frades, nos extasis, nos aroubos de amor pelo Christo, o sentimento que o indignava, porque aquillo provinha do amor da mulher, do amor carnal; sentia aquella ternura maldita na propria docilidade, na suavidade da voz, nos olhos baixos, nas lagrimas de resignação, quando as tractava com aspereza.

E sacudia a sotaina ao sahir as portas do convento, e andava tão depressa como se fugisse d'um perigo.

Tinha uma sobrinha da mãe, n'uma casinha proxima. Queria fazer d'ella uma irmã de caridade.

Era linda, estouvada e alegre. Ria emquanto o tio prégava, e quando este se zangava, abraçava o com vehemencia, apertava-o contra o coração, emquanto que elle procurando desembaraçar-se d'aquelles abraços que lhe faziam experimentar uma doce alegria, acordava em todo o seu ser esta sensação de paternidade, que reside em todos os homens.

Muitas vezes, passeiando com a sobrinha pelos campos, fallava-lhe de Deus; porém ella, em vez de o escutar, contemplava o céu, as hervas, as flores, e manifestava no olhar uma grande satisfação. Algumas vezes começava a correr atraz d'uma borboleta, e, agarrando-a, exclamava: «Olhe tio, como é bonita, apetece-me abraçal-a.» E este desejo d'abraçar borboletas inquietava, irritava o padre, que via ainda n'aquillo a araigada ternura que germina no coração das mulheres.

*

Um dia a mulher do sachristão disse com as devidas precauções ao abbade, que a sobrinha tinha um namoro.

Marignan sentiu uma terrivel emoção e ficou suffocado, com a cara cheia de sabão, porque ia começar a barbear-se, quando lhe deram a novidade.

Apenas voltou ao estado de reflectir e de fallar, exclamou: «Não póde ser, tu mentes, Melania!»

Mas esta, pondo a mão no coração, disse:

— Nosso Senhor me castigue, se eu minto, sr. abbade. Digo-lhe que ella vae todas as noites, depois da mãe estar deitada, fallar com o derriço para a margem do ribeiro. Para se certificar basta apparecer alli entre as dez horas e a meia noite, que os ha-de encontrar.

O abbade Marignan começou a passeiar descompassadamente, como se estivesse nos seus dias de meditação. Quando quiz continuar a barbear-se, cortou-se tres vezes, desde o nariz até á orelha.

Todo o dia se conservou calado, respirando indignação e colera por todos os poros. A' sua irritação de padre perante o invencivel amor, juntava-se uma exasperação de pae moral, de tutor, de guardador d'almas, enganado, roubado, escarnecido por uma creança.

Depois do jantar quiz ler e não poude; exasperava-se cada vez mais. Logo que as dez horas soaram, pegou n'uma bengalla de canna da India, de que se servia quando de noite ia visitar algum doente.

Abriu a porta para sair, mas parou no limiar, surprehendido por um luar como nunca tinha visto. E como era dotado de um espirito exaltado, d'um d'estes espiritos que todos os padres deviam possuir, sentiu-se commovido pela grandiosa e serena belleza d'aquella pallida noite.

O seu jardimsinho estava todo banhado de luz suave, as arvores, dispostas em fileiras, desenhavam nas avenidas a sombra dos seus delgados ramos revestidos de verdura; as madresilvas que revestiam o muro exhalavam aromas deliciosos, fazendo fluctuar na noite tepida e clara uma especie de alma perfumada.

Marignan começou a respirar amplamente, bebendo ar como os bebados bebem vinho, e caminhava a passos lentos, esquecendo-se quasi da sua sobrinha.

Apenas chegou ao campo, parou, afim de contemplar toda a planicie, innundada por aquella claridade acariciadora, afogada n'aquelle encanto terno e languido das noites serenas. Depois pôz-se a caminho, com o coração desfallecido, sem saber porque. Sentia-se enfraquecido, completamente anniquillado; appetecia-lhe sentar-se, e permanecer ali a comtemplar e admirar Deus na sua obra.

Além, nas margens do ribeiro, uma grande quantidade de choupos reflectia-se nas prateadas aguas,

O padre pára ainda mais uma vez, profundamente avassallado por um enternecimento crescente, irresistivel. Uma duvida, uma inquietação vaga invadiam-n'o; sentia nascer em si uma d'aquellos interrogações que ás vezes o preoccupavam.

Porque tinha Deus feito aquillo?

Sendo a noite destinada ao somno, a inconsciencia, ao descanço, ao esquecimento de tudo, para que tornal-a mais encantadora que o dia, mais suave que as auroras e as tardes? E porque esse astro seductor e lento, mais poetico do que o sol, e que parece destinado, pela sua grande discripção, a illuminar coisas muito delicadas e mysteriosas para a luz do dia, serve para tornar tão transparentes as trevas?

Porque a mais habil das aves cantoras descurola os harmoniosos gargenteios, emquanto as outras dormem?

Porque aquella ostentação de sedducções, que os homens não viam, pois estavam a dormir nos seus leitos? A quem era destinado aquelle espectaculo sublime, aquella abundancia de poesia lançada do ceu á terra?

E o padre não comprehendia.

Mas eis que na extremidade do prado, sob a abobada das arvores, humedecidas pela bruma espelhenta, appareceram duas sombras, uma ao lado da outra.

O homem era mais alto, e abraçava a amante pelo pescoço, e de tempos a tempos, beijava-a ardentemente. Os dois namorados animavam aquella paisagem immovel, que os envolvia com uma moldura divina feita para elles. Pareciam um unico ser, e ser a quem era destinada aquella noite silenciosa e calma; e elles eram para o padre como uma resposta viva, a resposta que o Senhor dava ás suas interrogações.

O abbade Marignan permanecia de pé, com o coração palpitante, abysmado, e parecendo-lhe ver alguma passagem da bibilia, como os amores de Ruth e Booz, ou o cumprimento d'uma vontade do Senhor.

Na sua cabeça começaram a fervilhar os versiculos do Cantico dos Canticos, as vozes do amor, as exigencias da carne, emfim toda a apaixonada poesia d'aquelle poema de ternura abrazadora.

E disse: «Deus naturalmente creou estas noites para encher de ideal o amor dos homens».

E recuava diante d'aquelle par amoroso, que se ia approximando. Não havia que duvidar era sua sobrinha. Mas agora interrogava-se se não iria desobedecer a Deus. E não permitte Deus o amor, uma vez que o cerca com semelhante esplendor?!

E o abbade fugiu, espavorido, envergonhado, como se tivesse penetrado onde não tinha o direito de entrar...

Guy de Maupassant.

PARTE OFFICIAL

SYNOPSE DO *DIARIO DO GOVERNO*

Diario de 29

Decreto substituindo o artigo 11.º do decreto de 20 do corrente, que reorganisou o plano dos estudos dos lyceus.

Despachos de varios empregados para as alfandegas.

Decreto reduzindo a 24 reis por kilogramma, os direitos de importação na farinha de trigo.

Mappa do movimento no pessoal consular, no periodo de agosto a outubro do corrente anno.

Relação dos portuguezes fallecidos na área do consulado do Amazonas desde outubro a dezembro de 1887.

Mappas das patentes de invenção, referidos ao mez de agosto de 1888.

Diario de 30

Carta regia ao principe D. Carlos testemunhando a satisfação de el-rei pelo modo como o principe desempenhou a ultima regencia.

Concessão de differentes mercês honorificas.

Decreto regulando a fórma das inspecções sanitarias aos recrutas supplentes dos contingentes anteriores á lei de 12 de setembro de 1887.

Portaria determinando o plano de horarios nos lyceus.

Officio circular aos reitores dos lyceus, esclarecendo os ultimos decretos reorganisando os estudos.

Varios despachos judiciaes.

Mappa dos valores dos espolios sob a administração do consulado do Pará, no mez de fevereiro de 1888.

Relação dos portuguezes fallecidos na area do consulado de Shanghae durante os mezes de janeiro e fevereiro de 1888.

Mappa dos saldos dos espolios arrecadados no consulado do Rio Grande do Sul; referido ao mez de fevereiro de 1888.

Diario de 31

Varios despachos judiciaes.

Despacho da repartição do gabinete do ministro e da direcção geral das contribuições directas.

Portaria reduzindo as quotas das receitas totaes aduaneiras para o cofre commum dos emolumentos.

Copia do testamento de José Ramos de Azevedo, natural de Fajozes, concelho de Villa do Conde, fallecido no Maranhão.

60

FOLHETIM

WALTER SCOTT

IVANHOÉ

OU

O REGRESSO DO CRUZADO

«Vê-se n'elle mais do que a força do corpo; toda a sua alma e energia parecem concentradas em cada golpe que lança contra o inimigo. Deus lhe perdoe o sangue que derramou! E um espectaculo terrivel e sublime o vêr-se, como o braço, e o coração d'um só homem, póde triumphar d'uma multidão.

— Rebecca, acabais de pintar um heroe. Mas de certo os aggressores não tomam este momento de descanso, senão para restabelecerem as suas forças, ou prepararem-se a atravessar o fosso. Sob um tal chefe, nem o temor, nem os perigos podem fazel-os renunciar á sua nobre empreza, pois que as difficuldades só servem para a tornar mais gloriosa. Juro pela dama dos meus pensamentos, que consentiria em soffrer dez annos de captiveiro, para combater um dia ao lado d'esse bravo cavalleiro, em tal occasião.

— Ah! disse a joven judia retirando-se da janella, e aproximando-se do leito do ferido, esses desejos impacientes, essa séde de gloria que vos atormenta, esses pezares por causa do vosso estado de fraqueza, só podem retardar a vossa cura! Como podeis vós lembrar-vos de ferir os outros, antes que as vossas feridas estejam curadas?

— Não podeis entender, Rebecca, quão impossivel é ao homem creado no verdadeiro espirito da cavallaria, o vêr-se na innação como uma mulher, quando se obram á sua vista tantas proezas. O amor dos combates é a essencia da nossa vida: o pó que se levanta no meio da barafunda, é a atmosphera em que respirâmos livremente. Nós não vivemos, nem desejâmos viver senão victoriosos, ou em quanto adquirimos fama. Taes são as leis da cavallaria, a que jurámos obedecer, e a que sacrificâmos tudo o que temos de mais charo.

— Ah! valente cavalleiro, diz a bella judia, e não é um sacrificio feito ao demonio da vangloria, uma offerta passada pelo fogo para ser apresentada a Moloh? Quando a morte quebra a lança de um homem de guerra, e o derriba do seu cavallo de batalha, que vos resta em premio do sangue que derramaste, senão fadigas e lagrimas que os vossos altos feitos fizeram derramar?

— O que nos resta! exclamou Ivanhoé, o que nos resta! a gloria, a gloria que doura os nossos tumulos, e que immortaliza o nosso nome!

— A gloria! replicou Rebecca, ah! é o trophéo das armas carcomidas pela ferrugem, suspenso sobre o monumento que cobre os restos do guerreiro; é a inscripção destruida pelo tempo, e que o monge ignorante apenas póde lêr ao viajante. Julgais isso recompensas sufficientes do sacrificio das mais doces affeições, por uma vida passada miseravelmente a fazer os outros miseraveis? Os versos grosseiros de um bardo errante teem por ventura attractivos assaz poderosos, para fazer sacrificar os mais ternos sentimentos da natureza, a paz e a felicidade, ao desejo de ser o heroe de alguma d'estas canções que os vagabundos menestreis vão cantar ás mesas dos grandes, em quanto os convivas se embriagam em ondas de cerveja e vinho?

— Pela alma de Herewalde! senhora, exclamou Ivanhoé com impaciencia, vós fallais de cousas que não conheceis. Vós quereriais extinguir o fogo puro da cavallaria; o que distingue o nobre do villão, o cavalleiro do rustico e do selvagem; o que torna a vida menos preciosa do que a honra; o que nos faz supportar as fadigas, os trabalhos e os soffrimentos; o que nos ensina a nada temer mais do que a infamia. Vós não sois christã, Rebecca, e não podeiz apreciar estes sentimentos elevados, que fazem palpitar o seio de uma nobre donzella, quando o seu amante fez alguma proeza que justifique o amor, que ella lhe tem. A cavallaria! é ella que vivifica a mais viva e mais pura affeição; é ella que soccorre os opprimidos, que destroe as sem-razões, que reprime a tyrannia. Sem ella a nobreza não seria mais do que um nome vão, e a liberdade acha a sua melhor protecção na sua lança e na espada.

Com effeito eu sahi de uma raça, disse Rebecca, cuja coragem se distinguiu em defender o seu paiz, mas que, mesmo quando tinha uma patria, não fazia a guerra senão por ordem de Deus, ou para se defender da oppressão. Mas o clangor da trombeta guerreira não acorda Judá, e os seus filhos desprezados gemem debaixo do jugo da escravidão. Tendes razão, cavalleiro; até que o Deus de Jacob resuscite para o seu povo outro Gedeão, um novo Macabeo, não convém a uma judia fallar em guerras e combates.

Rebecca, tão sensivel como altiva, proferiu esta phrase com uma expressão d'afflicção, conforme ao sentimento que a animava n'aquella occasião, olhando para a degradação a que a sua nação estava reduzida, e talvez accrescesse a isto um novo gráu d'amargura, pensando que Ivanhoé a considerava como não tendo o direito de fallar em tudo, o que dizia respeito á honra, e como incapaz d'exprimir sentimentos generosos.

— Como elle conhece mal este coração, reflectia ella, se julga que nutre a baixeza, ou a cobardia, só porque critico a cavallaria romanesca dos nazarenos? O céu quizera que o meu sangue, vertido gotta a gotta, podesse comprar o captiveiro de Judá! O céu quizera que elle podesse resgatar das cadeias da oppressão meu pai, e este nazareno que foi o seu bemfeitor! Este soberbo cavalleiro veria então se uma filha do povo, escolhido por Deus, não era capaz de morrer com tanta coragem, como a mais soberba nazarena, vaidosa por uma nobreza, que tira d'algum chefe grosseiro das geladas regiões do norte!

Lançando então os olhos sobre Ivanhoé:—dorme, diz ella; a natureza esgotada procurou-lhe o somno a que elle fugia, e que lhe era tão necessario. Ai! sou culpada em o olhar, quando é talvez pela ultima vez? Mais alguns momentos, e talvez que estas feições tão nobres não sejam mais animadas pela alma de fogo, que lhe dão tanta dignidade, mesmo durante o somno; talvez que aquelles olhos estejam extinctos, aquelles beiços descórados, aquellas faces lividas, e que o mais vil dos perversos, que habitam este palacio, pize aos pés os restos desanimados do mais nobre dos cavalleiros, cuja soberba não poderá então vingar-se dos insultos! E meu pai! O' meu pai! é possivel que os caracoes louros d'este mancebo me façam esquecer os teus cabellos brancos! Quem me diz que todas as desgraças, que nos acontecem, não são os precursores da cólera de Jehovah contra a filha desnaturada, que pensa no captiveiro d'um estrangeiro, mais do que n'o do autor de seus dias; que esquece a desolação de Judá, e que se occupa em contemplar as feições seductoras d'um nazareno? Mas hei de arrancar esta fraqueza do meu coração, devêra este esforço custar-me a vida!

Embrulhou-se com o véu, assentou-se a alguma distancia do leito do ferido, voltando-se do lado da janella, e procurou animar-se não só para supportar os perigos que a ameaçavam, mas para resistir aos sentimentos que enchiam o seu coração, e que ella temia ainda mais.

XXX

Approxima-te e olha p'ra o seu leito.
Vê d'essa alma a turbida passagem,
Que, não qual a calhandra ao ar se eleva
A' dôce viração da fresca aurora,
Das lagrimas, dos ais nas azas vôa
Aos céus!—Não d'esta sorte Anselmo parte

Ant., drama ing.

Durante o intervallo do descanço, que seguiu o primeiro successo dos sitiantes, em quanto um partido se preparava a aproveitar-se das suas vantagens, e que o outro se rodeava de novos meios de defeza, o templario e de Bracy formaram um conselho na grande sala do palacio.

— Onde está Cabeça-de-Boi? perguntou o ultimo que tinha presidido á defeza do palacio do lado opposto. É verdade que o mataram como acabam de m'o dizer?

— Vive ainda, respondeu friamente o templario; mas quando mesmo tivéra a cabeça de touro, que traz nas suas armas, e dez folhas de ferro por cima, houvéra succumbido ao ultimo golpe de archa que levou. D'aqui a algumas horas mais, Cabeça-de-Boi estará com os seus pais. É uma grande perda para os projectos do principe João.

— É um ganho evidente para satanáz, diz de Bracy: eis o que acontece quando se desprezam os santos e os anjos, e quando se ordena que se lancem as suas estatuas do alto dos muros, sobre a cabeça d'esta canalha d'ar cheiros.

— És um louco! exclamou o templario. A tua superstição póde caminhar a par da falta de fé de Cabeça-de-Boi. Nenhum de vós está em estado de dar conta dos motivos da sua crença, ou da sua incredulidade.

— *Benedicite*, senhor templario, exclamou de Bracy; moderai as vossas expressões, quando houverdes de fallar de mim. Pela mãi de Deus, sou melhor christão do que vós, e do que membro algum da vossa ordem, pois que está geralmente espalhado que a muito santa ordem do templo de Sião não cria poucos herejes no seu seio, e que sir de Bois-Guilbert entra no numero d'elles.

— Não te importe com isso, e tratemos dos meios de defender este castello. Como se bateu do vosso lado esta canalha de *yeomens?*

— Como demonios desesperados: avançaram até debaixo dos muros, conduzidos, segundo me persuado, por esse sevandija que ganhou o premio do arco no torneio, pois que reconheci a sua trompa de caça, e o meu boldrié Eis o fructo da politica tão gabada por Fitzurse; ella animou estes miseraveis a revoltarem-se contra nós. O velhaco tomou-me sete vezes por alvo, e nem uma só das suas settas deixou de me tocar. Se não tivesse uma armadura a toda a prova, e uma sáia de malha de Hespanha, ter-me-hia atravessado com tão poucos remorsos, como se eu fôra um perú bravo d'estes bosques.

— Mas vós sustentasteis o vosso posto; e, do lado de Cabeça-de-Boi, perdemos as trincheiras, apezar do soccorro que eu lá levei.

— É um grande mal, porque o inimigo achando-se coberto, póde assaltar o castello de mais perto. Se os não vigiarem bem, estes miseraveis podem introduzir-se por alguma torre sem defeza, pois que temos mui pouca gente para defender todos os pontos. E entrados no palacio como é que se lhes poderá resistir? Além de que, os nossos desanimam-se: queixam-se que se não podem mostrar em parte alguma sem que cáia sobre elles um chuveiro de flechas; de mais, Cabeça-de-Boi está na agonia, e o seu valor brutal já não póde servir-nos. Parece-me pois, senhor Brian, que devemos fazer da necessidade virtude, e tratar com estes patifes entregando-lhes os nossos prisioneiros.

(Continua.)

CORREIO DE LISBOA

2 DE NOVEMBRO DE 1888.

Conhece-se um mal estar na actual sociedade, e as classes inferiores, mas principalmente as operarias, começam a querer levantar o cólo, movidas pela força das ideias revolucionarias dos que se dizem amigos do povo, e que só o arrastam para o mau caminho, proclamando a guerra tremenda do proletariado contra o capital! Aqui, mas mais notoriamente no imporio do trabalho — a cidade invicta — accentua-se esse movimento, e os jornaes de todas as côres e matizes noticiam as reuniões, os comicios, a abertura de gremios, e as sessões em que se manifestam claramente os fins d'essas associações socialistas, e não lavram uma palavra sequer de protesto contra essa onda internacional, que procura evolucionar os espiritos das multidões no intuito de transtornar pela base todo o existente. Annunciam-se festanças publicas, commemorativas de datas anarchicas, e até se volve a fallar da publicação do celebre jornal— a *Revolução Social!* E' portanto tempo de se attender seriamente á propaganda licenciosa, que lavra infrene em todo o paiz, tratando de pôr um dique á torrente demagogica, antes que ella engrosse e se torne impetuosa. Não se devem permittir associações contra as leis, nem manifestações hostis aos principios, que nos regem. Urge pôr cobro aos excessos da libertinagem, que, á sombra da liberdade, abusa d'ella, antes que novos attentados venham denunciar a existencia de taes clubs, em que se põe em risco até a vida dos cidadãos, que não commungam tão estramboticas ideias.

Quer o governo actual, quer o partido liberal sensato e ordeiro entrar francamente n'essa lucta, salvaguardando assim a monarchia e as instituições? Se quer, não lhe faltarão adhesões que franca e denodadamente o auxilie. Se não quer, mau serviço fará ao paiz e á sociedade quem, podendo salvar pela acção, sacrifica pela inercia.

— Teem corrido ultimamente boatos de que os regeneradores *serpaceos* queriam depôr o sr. Antonio de Serpa, tirando-lhe o sceptro da chefia. Alguns jornaes, até aqui affectos ao chefio, tem manifestado claramente a sua opinião—da necessidade de ser deposto aquelle *eleito*, por subscripção, e da conveniencia da sua substituição por um homem essencialmente energico, e que possa dar ao partido a força e prestigio antigos, agora que as phalanges *serpaceas* vão entrar em renhido combate na abertura do parlamento e nas futuras campanhas eleitoraes, chegando a aventar a idéa de ser elevado ao *throno* o sr. Hintze Ribeiro, cognominado o—*Sobrecasaca de ferro*, —que é actualmente o chefe dos conspiradores, e que se diz possuir a *linha* do grande Fontes.

Sobre este thema teem varios jornaes, de varios matises, travado polemica, ou *debique*, em que teem esgrimido valentemente, mas afinal parece que as cousas se harmonisam a contento das potencias beligerantes, senão sobrevier algum contratempo que lhes transtorne todos os planos.

— Tem causado completa estranheza o facto que se attribue a um chefe de secção da repartição hydraulica d'ahi, de publicar um edital declarando que suspendia os trabalhos de uma obra—«por lhe haverem representado n'esse sentido differentes cidadãos.» O facto importa nada menos que um attentado contra as regras, contra a ordem que é costume guardar-se na gerencia dos serviços publicos, e creio que não póde deixar de serlhe imposta, por isso, a devida responsabilidade. E' um caso novo no genero. Ao que arrasta a paixão politica, de que esta gente devia ser isempta se tomasse para exemplo as regras e as virtudes de seu honrado chefe o sr. Adolpho Rodrigues Loureiro!

— Reuniram-se hoje, no ministerio das obras publicas, em sessão conjuncta, os conselhos superiores do commercio e agricultura, que haviam sido convocados para consultarem sobre uma nova baixa nos direitos das farinhas, e tambem nos direitos sobre os trigos. Presidiu o sr. ministro das obras publicas, assistindo tambem, para informaçõee, o sr. ministro da fazenda. Depois de longa discussão, os conselhos reunidos adoptaram o voto, por escripto, do sr. conselheiro Ferreira Lapa, incumbindo este cavalheiro de lhe dar a fórma de relatorio. O voto é pela rebaixa dos direitos de farinhas, e baixa nos direitos dos trigos. Em geral, os dois conselhos mostraram-se pouco favoraveis e sympathicos ao proceder dos moageiros e padeiros. Um dos membros do conselho do commercio, o sr. Mendes da Silva, declarou-se auctorisado a offerecer á venda até 5:000 moios de trigo ribeiro, pelo preço de 580 réis os 10 kilos. Como se sabe, o nosso trigo ribeiro equivale ao trigo palhinha americano. Porque é que os moageiros não compram o trigo ribeiro disponivel, o que lhes permittiria sustentar o preço anterior das farinhas, favorecendo ao mesmo tempo a agricultura nacional? E' o que se perguntava, e para o que se não achava resposta. E' provavel que ámanhã o *Diario* publique alguma providencia do executivo sobre o assumpto, que é importante.

— Hoje foi grande a concorrencia de fieis aos cemiterios e aos officios nas egrejas, pelos finados. Na lucta pela vida, tão erriçada de amarguras não são demais os momentos a consagrar aos libertados. *Morrer é ser iniciado*, diz o oriental. Não direi tanto, pensando nos nossos mortos. Bastará para nosso allivio consideral-os livres. Quando tudo sossobra nos dominios do sentimento, o culto pelos mortos é ainda a ultima paragem dos espiritos fortes que sacodem o jugo. Não é dado a todos conversar em espirito, diariamente, com os bem-amados extinctos. A maioria dos vivos tem na sua faina distracção violenta e salvadora. Para essa é o dia de hoje, que não decreta nem designa official tristeza, mas que abre um periodo melancholico e tocante de communhão geral n'um tributo suave e enternecido. Paz aos nossos mortos!

— O sr. Adolpho Loureiro, Inspetor d'essa circumscripção hydraulica, partiu hontem para Coimbra e é de crer que chegue ahi.

— El-Rei está em Mafra d'onde só regressará na segunda-feira proxima.

— O sr. ministro da marinha recebeu os seguintes telegrammas:

Loanda, 31.—Ministro da marinha.—Lisboa.—Inaugurei caminho de ferro. A multidão acclamava calorosamente sua magestade el-rei, familia real, governo, ministro da marinha, conselheiros Macedo, Chagas e Capello. Comboyo segue até ao kilometro 45. *Secretario geral.*

Loanda, 1.—(Ministro da marinha).—Lisboa.—Inaugurados 45 kilometros de linha ferrea. Fui até Funda acompanhado de mais de tresentas pessoas. Commovente enthusiasmo em Cacuaco, Quifangande e Funda. Todo o trajecto sua magestade el-rei e nação portugueza acclamados com delirio. *Secretario geral.*

Loanda, 1.—(Ministro da marinha).—Lisboa.—Felicito v. ex.ª por se acharem abertos á exploração 45 kilometros de caminho de ferro. *Marquez das Minas.*

Para Loanda expediu o ex.mo ministro o seguinte telegramma:

Lisboa, 1.—(Secretario geral).—Loanda.—Governo congratula-se com a provincia, pelo importante melhoramento inaugurado e faz votos pelas prosperidades e desenvolvimento da Africa portugueza. *Ministro da Marinha.*

— Apezar de grande numero de padeiros terem accedido aos rogos dos que lhes andaram sollicitando o augmento de 10 réis em kilo, muitos outros houve que não quizeram acceder a esse pedido. Por aqui se vê o valor da colligação e o resultado que a espera. Já se diz que, ámanhã, alguns dos que hoje se deixaram arrastar para um caminho, que, apparentemente, os favorecia, voltarão ao preço antigo.

— A folha official contém as seguintes disposições sobre recrutamento militar.

Os mancebos que forem chamados ao serviço militar como recrutas supplentes ou refractarios de contingentes militares anteriores ao do corrente anno, serão inspeccionados pelas juntas de inspecção a que se referem o artigo 45.º da lei de 12 de setembro de 1887 e o decreto de 21 de julho de 1882, se estiverem reunidas e, não o estando, serão inspeccionados nas sédes das respectivas divisões militares, ou dos respectivos commandos militares nas ilhas adjacentes por dois facultativos e um official superior do exercito, para este effeito nomeados annualmente pelo ministerio dos negocios da guerra. Os governadores civis designarão, de accordo com os presidentes das juntas, os dias em que se hão-de realisar as inspecções. Das decisões das juntas cabe recurso, nos termos dos §§ 4.º e 5.º do artigo 49.º da lei de 12 de setembro de 1887, para as juntas creadas pelo mesmo § 4.º, e, quando estas não estejam reunidas para a junta de saude da competente divisão militar.

— Na noute de hoje fugiram da cadeia de Villa Franca 3 presos, Joaquim Alves, de 25 annos, André Rodrigues, de 20 annos, e Polycarpo Jorge Amadeu, condemnado a 25 annos de degredo. Suppõe-se que os fugitivos tomaram o caminho de Alemquer ou Benavente, e estão dadas todas as providencias para a sua prompta captura.

— Acaba de receber-se um telegramma de Faro, communicando que se travou um grave conflicto entre a policia civil e alguns soldados de artilheria 3, que haviam sahido do quartel por meio de arrombamento. Ignoram-se, por emquanto, mais promenores. Os soldados foram immediatamente presos.

— O *Diario do Governo* publica hoje dois documentos muito importantes:—uma portaria determinando que nas estações chimico-agricolas se façam ensaios culturaes do trigo estrangeiro, conforme as instrucções que da mesma portaria fazem parte; e um aviso de que pela direcção geral de agricultura serão distribuidas pequenas quantidades de trigo estrangeiro aos agricultores que desejem fazer ensaios culturaes.

— Foi, a seu pedido, exonerado do cargo de governador civil do Porto, o sr. Antonio Ribeiro Costa e Almeida, sendo nomeado para aquelle logar o sr. conselheiro José Augusto Corrêa de Barros.

— Foi nomeado governador civil substituto do districto de Coimbra o sr. dr. Francisco Miranda da Costa Lobo.

— Vae ser posto em praça o palacio do Calhariz, desistindo-se da sua reconstrucção, em virtude de se haver resolvido edificar na Avenida o palacio para o ministerio da justiça.

— Foi hontem assignado, com a assistencia do sr. procurador geral da corôa, o novo contracto com a companhia das aguas.

— Os srs. Domingos de Souza Lobo, escrivão de fazenda d'Amarante, foi transferido para Penafiel; Antonio José Pinto da Fonseca, dito de Felgueiras, transferido para Amarante; João Maria Ferreira Botelho, dito de Santo Thyrso, transferido para Felgueiras; nomeado para Santo Thyrso, o 2.º official addido João da Costa Ramos e Souza.

— Consta estar já lavrado, e que subirá breve á assignatura regia, o decreto reformando o conservatorio de Lisboa, nos termos da auctorisação concedida ao governo, em sessão do parlamento de 1886. Parece que a reforma augmenta os salarios aos professores, cria novas cadeiras de musica e desdobra outras, e suprime o curso da arte dramatica.

— O *Diario* publicou uma carta regia dirigida ao principe real, agradecendo e elogiando a regencia acertada durente a ausencia de el-rei.

— O sr. presidente do conselho recebeu a commissão dos revendedores de tabacos, que lhe apresentou a representação contra a reducção dos descontos feitos pela *régie*.

— O sr. cardeal patriarcha resolveu celebrar um *Te-Deum* quando chegar Sua Magestade a Rainha. Começou já a ornamentação da egreja da Sé.

— Foi muito concorrido o baile dado em Cascaes pelo sr. ministro da fazenda.

— Foram nomeados juizes municipaes: de Taboaço, o sr. Abel Annibal Azevedo; de Grandola, o sr. Moreira Lança; e de Cesimbra, o sr. João de Caires. Substitutos os srs. José Mariano Correia Belles, José Pedro Frade; e sub-delegados os srs. João Ignacio de Oliveira, e escrivão o sr. Abel Martins Correia.

— Foi transferido o sr. Feliciano Antonio Cardoso, tabellião do julgado de Azeitão, para Marvão.

— O sr. Adriano Machado está Grã Cruz de Christo.

— O agente de negocios Mello Chaves, que tem estado incommunicavel, foi apresentado hoje no 2.º districto criminal. Como desde que foi preso não tem comido ou tem comido muito pouco, o seu abatimento e fraqueza são extremos; por isso sahiu amparado, mostrando-se commovido. O numero de falsificações, fraudes e façanhas industriaes são tantas que certamente não passará sem um processo de grande volume.

— Para resolver negocios importantes de caridade, El-rei determinou que a commissão fiscal do congresso de beneficencia de que S. M. é presidente, reuna no dia 11 no paço d'Ajuda.

— O governo trata de montar com urgencia as padarias municipaes.

— Foi eleito deputado pelo 2.º circulo de Angola, o sr. Joaquim Alfredo da Silva Ribeiro. Y.

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES LITTERARIAS

ARREMATAÇÃO

PELO Juizo de Direito da comarca de Aveiro e cartorio do 5.º officio, e em virtude da execução que João Marques Mostardinha, de S. Bento, move a José da Cruz Maia e mulher, de S. Bento, vão á praça no dia 25 do corrente mez de novembro, por 11 horas da manhã, junto á porta do Tribunal Judicial da comarca, os predios seguintes, pertencentes aos executados:

Uma vinha e terra de semeadura, sita nos aidos da Povoa do Vallade, no valor de 225$000 reis;

Uma terra lavradia no mesmo sitio, no valor de 40$000 reis;

Um matto com pinheiros e ribeiro, sito na Varzea ou Granja, no valor de 72$000 reis.

Pelo presente ficam citados os credores incertos dos executados, para assistirem á arrematação, querendo.

Aveiro, 2 de Novembro de 1888.

O Escrivão interino
Antonio Dias da Silva.
Verifiquei—*A. Cortesão.*

EDITAL

A Commissão Districtal delegada da Junta Geral do districto de Aveiro:

FAZ saber, que se acha exposto ao publico por espaço de 8 dias a contar de 3 de novembro proximo, das 10 horas da manhã até ás 3 da tarde, na repartição da mesma Junta, o orçamento ordinario d'este districto para o proximo anno civil de 1889.

Todos os eleitores do districto que quizerem reclamar ácerca do mesmo orçamento, o poderão fazer conforme o § 3.º do artigo 64 do Codigo Administrativo.

E para constar se passou o presente e outros de igual theor para serem affixados nos logares do estylo e publicados em um dos jornaes d'esta cidade.

Aveiro, 30 de outubro de 1887.

Pelo Vogal servindo de Presidente
O Secretario
Manuel Pereira da Cruz.

EDITAL

José Eduardo d'Almeida Vilhena, Recebedor da comarca de Aveiro por Sua Magestade El-Rei, etc.

FAÇO saber que pelo Escrivão de Fazenda d'este concelho me foram entregues os conhecimentos da contribuição de renda de casas e sumptuaria, relativos ao corrente anno de 1888, e que o cofre se acha aberto para a recepção da referida contribuição por espaço de 30 dias, a começar do dia 2 do proximo mez de novembro.

Aveiro, 25 de outubro de 1888.

J. E. d'Almeida Vilhena.

LICOR TONICO-DIGESTIVO

PREPARADO SEGUNDO A FORMULA DO

DR. R. MENDONÇA

PELO PHARMACEUTICO

MIGUEL M. P. D. SANTIAGO

ESTE MEDICAMENTO já muito experimentado, é um preciso digestivo, quer seja tomado meia hora antes das refeições, para estimular o appetite quer durante ou depois d'ellas, no caso de difficuldade na digestão. Seus effeitos são egualmente notaveis na convalescença das molestias graves, bem como em todas as doenças em que é principalmente necessario levantar as forças deprimidas do organismo.

Póde afoitamente dizer-se que, nos casos indicados, este medicamento

NAO TEM RIVAL

A' venda em todas as principaes pharmacias do paiz.
Depositos—Em Lisboa—A. F. A. Azevedo, filhos.
Porto—Pharmacia Gomes, rua das Flores.
Coimbra—Pharmacia Ferraz.
Aveiro—Pharmacia Ribeiro.
Lamego—M. O. Barros.
Braga—Pharmacia do hospital de S. Marcos.
Beja—J. Fonseca.
Barcellos—A. Cruz.
Abrantes—M. O. Netto, etc. etc.,

DEPOSITO GERAL

PHAMACIA—SANTIAGO—VAGOS

INJECTION BROU

Hygienica, infallivel e preservativa, a unica que cura, sem nada juntar-lhe, os corrimentos antigos ou recentes.

Encontra-se nas principaes Pharmacias do Universo, em Paris, em casa de J. FERRÉ, Pharmaceutico, Rua Richelieu, 102, Successor de M. BROU.

PAPIER WLINSI Remedio soberano paraa cura rapida de *affecções do peito, catarrhos, males da garganta, bronchites, resfriamentos, defluxo, rheumatismos, dores, etc.;* 20 annos de maior successo attestam a efficacia d'este excellente derivativo, recommendado pelos primeiros medicos de Paris.

Deposito das pharmacias.—Em todas; Pariz, rue de Seine, 31.

ROB BOYVEAU LAFFECTEUR

Cura todas as Molestias resultantes dos Vicios do sangue: *Escrofulas, Eczema, Psoriase, Herpes, Lichen, Impetigo, Gôta* e *Rheumatismo.*

ROB BOYVEAU-LAFFECTEUR

AL IODURETO DE POTASSIO

Cura os accidentes syphilliticos antigos ou rebeldes: *Ulceras, Tumores, Gômmas, Exostose,* assim como *Lymphatismo, Escrofulas* e *Tuberculose.*

Em Paris, Casa J. FERRÉ, Ph^ca, 102, rue Richelieu, 5ma de BOYVEAU-LAFFECTEUR, e em todas as Ph^cias.

EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA

NUMERO TELEPHONICO 168

CONSTRUCÇÕES NAVAES COMPLETAS

CONSTRUCÇÃO E ASSENTAMENTO DE PONTES METALLICAS PARA ESTRADAS E CAMINHOS DE FERRO

CONSTRUÇÃO DE CANNOS, COLUMNAS E VIGAS, POR PREÇOS LIMITADISSIMOS

CONSTRUCÇÃO DE COFRES Á PROVA DE FOGO

CONSTRUCÇÃO DE CALDEIRAS

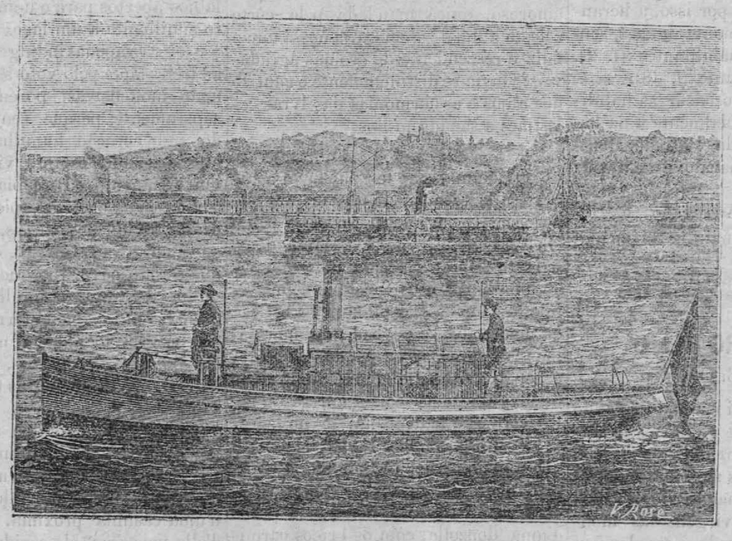

LANCHA de ferro a vapor, construida em 1883 nas officinas da Empreza Industrial Portugueza para serviço de reboques no Pará.

A EMPREZA INDUSTRIAL PORTUGUEZA, actual proprietaria da officina de construcções metalicas em Santo Amaro, encarrega-se da fabricação, fundição, construcção e collocação, tanto em Lisboa e seus arredores, como nas provincias, ultramar ilhas ou no estrangeiro, de quaesquer obras de ferro ou madeira, para construcções civis, mechanicas ou maritimas.

Acceita portanto encommendas para o fornecimento de trabalhos em que predominem estes materiaes, taes como, *telhados, vigamentos, cupulas, escadas, varandas, machinas a vapor e suas calderas, depositos para agua, bombas, veios, rodas para transmissão, barcos movidos a vapor completos, estufas de ferro e vidro, construcção de cofres á prova de fogo, etc.*

Para a fundição de columnas e vigas tem estabelecido preços dos mais resumidos, tendo sempre em depositos grandes quantidades de cannos de todas as dimensões.

Para facilicitar a entrega das pequenas encommendas de fundição tem a Empreza um deposito na rua de Vasco da Gama, 19 e 21, ao Aterro, onde se encontram amostras e pedrões de grandes ornatos, e em geral o necessario para as construcções civis, e oendese tomam quaesquer encommendas de fundição.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á Empreza Industrial Portugueza—Santo Amaro, LISBOA.

ASPHALTO

MANUEL FERREIRA DA SILVA
Rua Nova de S. Domingos 97
PORTO

TEM grande deposito d'este generos já preparado ou por preparar e tambem o manda applicar nas obras, nas provincias, por ter os melhores applicadores d'este genero. Trata-se no Porto, ou em Aveiro com o sr. José Monteiro Telles dos Santos.

Largo da Cadeia

VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

Aperientes, Estomachicos, Purgativos, Depurativos contra a Falta de appetite, Prisão de ventre, Enxaquecas, Vertigens, Congestões, etc.—Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.

Exigir os CAIXINHAS AZUES com o rotulo em 4 COREs e o Sello da União dos Fabricantes

Em PARIZ, Pharmacia LEROY. — Depositos em todas as principaes Ph^cias.

200,000 Doentes curados de DEFLUXOS, TOSSE, INSOMNIA, CRISES NERVOSAS PELO XAROPE do Dr FORGET. Em todas as Pharmacias do Universo. Exija-se o endereço ao lado

36 Rue Vivienne CHABLE PARIS

300,000 Doentes curados de GONORRHÉA, FLORES brancas, PERDAS SEMINAES, DEBILIDADE, ESGOTAMENTO, etc., etc. PELO CITRATO DE FERRO CHABLE. Em todas as boas Pharmacias. Exija-se o endereço ao lado.

GRANDE BAIXA DE PREÇOS

A COMPANHIA FABRIL SINGER

Acaba de fazer uma grande baixa de preços nas suas tão populares e acreditadas

MACHINAS PARA COSER

DEVIDO AO GRANDE AUGMENTO DE FABRICAÇÃO QUE TEM TIDO

Além das 5 fabricas que já possuia, estabeleceu ultimamente uma grande fabrica em Kilbowie e que todas reunidas fabricam para cima de

TRINTA MIL MACHINAS SEMANAES

Peçam o novo catalogo que se ha publicado

CUIDADO COM AS IMITAÇÕES

75-Rua de José Estevão-79

AVEIRO

A PRESTAÇÕES

DE

500 RÉIS SEMANAES

A DINHEIRO COM GRANDE DESCONTO

Chamamos a attenção para a nossa machina de

LANÇADEIRA OSCILLANTE

A melhor que tem apparecido até hoje.
Não tem rival.
E' a rainha das machinas.
As machinas SINGER são as que tem obtido os primeiros premios em todas as exposições.

GARANTIA SOLIDA E POSITIVA

COMPANHIA FABRIL SINGER

75-Rua de José Estevão-79

AVEIRO

DECLARAÇÃO

O abaixo assignado declara para todos os effeitos que propoz no juizo de direito da comarca d'Aveiro uma acção de separação de pessoa e bens contra sua mulher Julia Augusta da Silva, e portanto que se não responsabilisa por qualquer divida que, d'ora avante, a mesma sua mulher contráia em seu nome ou no d'elle declarante.

Aveiro, 3 de novembro de 1888.
Domingos Marques da Silva.

PEDIDO

O abaixo assignado pede espera aos seus ex.mos credores pelo pagamento e liquidação legal das suas dividas e contas, por quanto o não póde fazer em razão de se achar proposta no juizo de direito d'esta comarca uma acção de separação de pessoa e bens contra sua mulher Julia Augusta da Silva; promettendo realisar esse pagamento e liquidação logo que seja julgada a referida acção, e responsabilisando-se por quaesquer juros que até então decorram, de fórma que os seus ex.mos credores nada percam.

Aveiro, 3 de novembro de 1888.
Domingos Marques da Silva.

ARREMATAÇÃO

NO dia 18 do proximo seguinte mez de novembro, por 11 horas da manhã, junto á porta do tribunal judicial d'esta cidade d'Aveiro, e no inventario de menores a que se procede por obito de Luiza Manuel—a Sarra, viuva de Pedro dos Santos Fradinho, e em que é cabeça de casal seu filho Domingos dos Santos Fradinho, casado, d'Ilhavo, se ha de proceder á venda, em hasta publica, dos predios seguintes:

Uma leira de terra lavradia na Chousa Velha, indo á praça no valor de 90$000 reis.

Um pinhal em Salgueiro, indo á praça no valor de 5$000 reis.

Um dominio util d'uma gleba de terra lavradia sita no Rio do Pereira, onerada com o foro annual de 410 reis que se paga á junta de parochia de Ilhavo, indo á praça no valor de 95$000 reis. A contribuição de registro respectiva será paga por inteiro por quem arrematar.

Pelo presente são citados para assistirem á arrematação quaesquer credores incertos e ainda outras pessoas que possam usar de seus direitos.

Aveiro 27 de outubro de 1888.

O escrivão substituto
Gualdino Manuel da Rocha Calisto.
Verifiquei a exacção—*A. Cortezão.*

MOLESTIAS SECRETAS

CAPSULAS RAQUIN

Unicas capsulas de gluten com copaiba, approvadas pela Academia de Medicina de Pariz.

Como não se abrem no estomago, toleram-se sempre bem e não causam eructação. Empregadas sós ou com a *injecção de Raquin* curam em muito pouco tempo as gonorrheas mais intensas.

A Academia obteve 100 curas sobre 100 doentes, tratados por estas capsulas

EXISTEM MUITAS IMITAÇÕES

Para evital-as, não se devem acceitar senão os frascos que levam sobre o involucro exterior a *assignatura de Raquin* e o sello official (em azul) do *governo francez.*

DEPOSITOS: FUMOUZE-ALBESPEYRES, *78, Faubourg Saint-Denis,* PARIZ, e em todas as boas pharmacias do extrangeiro, onde se acham as mesmas capsulas de copahibato de soda, de copaiba e cubeba, de cubeba, alcatrão, ou terebinthina, e a INJECÇÃO RAQUIN, complemento de todo tratamento

E APROVEITAR

CASA LEÃO D'OURO

121, Rua Ferreira Borges, 127

COIMBRA

CAPAS E BATINAS DE PANO PRETO A 9$000!!!

O proprietario d'esta bem conhecida casa incumbe-se de as mandar fazer por aquelle preço e d'ahi para cima, para o que recebeu um magnifico sortimento de panos pretos.

Continua a responsabilisar-se pelo seu bom acabamento.

CONTRA A TOSSE

Auctorisada pela Inspectoria Geral da Corte do Rio de Janeiro

XAROPE PEITORAL JAMES, unico legalmente auctorisado pelo Conselho de saude Publica, ensaiado e approvado nos hospitaes. Acha-se á venda em todas as pharmacias de Portugal e do estrangeiro. Deposito geral na Pharmacia Franco & Filhos, em Belem. Os frascos devem conter o retrato e firma do auctor, e o nome em pequeaos circulos amarellos, marca que está depositada em conformidade da lei de 4 de unho de 1883.

Deposito em Aveiro—Pharmachia e Dorgria Medicinal de Ribeiro Junior.

GARGANTA

VOZ e BOCCA

PASTILHAS DE DETHAN

Recommendadas contra as Doenças da Garganta, Extincções da Voz, Inflammações da Bocca. Effeitos perniciosos do Mercurio, Irritação causada pelo fumo, e particularmente aos Srs. PREGADORES, PROFESSORES, e CANTORES para lhes facilitar a emissão da voz.

PREÇO: 600 REIS.

Exigir em o rotulo a firma Adh. DETHAN, Pharm. em PARIS.

SAUDE A TODOS Medicina com purgantes, sem despezas, com o uso da deliciosa farinha de *Saude.*

REVALESCIÉRE

DU BARRY, DE LONDRES

40 annos de invariavel successo

Combatendo as indigestões (dispepsias), gastrica, gastralgia, flegma, arrotos amargos na bocca, pituitas, nauseas, vomtos, irritação, intestinal, bexigas, diarrheia disenteria, colicas, tosse, asthma, alta de restauração, oppressão, congestões, mal dos nervos, diabetis, debilidade, todas as desordens no peito, na garganta, do halito, dos bronchios, da bexiga, do figado, dos rins, dos intestinos, da mucosa do cerebro e do sangue: 100:000 curas, entre as quaes se contam a de S. S. o Papa Pio IX, de S. M. o Imperador da Russia, do duque de Pluskow, das ex.mas sr.as marqueza de Brahan, duqueza de Castlestuart, dos ex.mos srs. lord Stuart de Decies, par de Inglaterra, o doutor e professor Wurzer, o professor e doutor Benecke, etc., etc.

N.º 49:842: M.me Marie Joly, de cincoenta annos de constipação, indigestão, nervose, nesminlas, asthma, tosse, flatos, espasmos e nauseas.—N.º 46:270: M. Robertede uma constipação pulmonar, com tosse, vomitos, constipação e surdez de 25 annos.—N.º 46:210: O doutor em medicina Mar, tin, d'uma gastralgia e irritação de estomago, que o faziam vomitar 15 a 18 vezes podia, durante oito annos.—N.º 46;218: o coronel Watson, de gotta, nevralgia e consti, pação obstinada.—N.º 18:744: O doutor em medicina Shorland, de uma hydropisia e coustipação.—N.º 49:522: M. Baldwin, completa prostração, paralysia de membros, em consequencia de excessos da mocidade.

Cura n.º 80:416: O sr. doutor Benecke, professor de medicina na Universidade, refere-se da maneira seguinte á clinica de Berlim, em 8 de abril de 1872:

«Nunca esquecerei que devo a vida de um de meus filhos á *Revalesciére du Barry.*

«A creança, na idade de quatro mezes, soffria, sem causa apparente, uma atrophia completa, com continuos vomitos, que resisiam a todos os tratamentos da sciencia medica. A *Revalesciére* restabeleceu-lhe completamente a saude em seis semanas.»

Seis vezes mais nutritiva do que a carne, sem esquentar, economisa cincoenta vezes o seu preço em remedios.

Preços fixos da venda em toda a peninsula.—Em caixas de folha de lata, de 1/4 kilo, 500 reis; de 1/2 kilo, 800 reis; de 1 kilo, 1$400 reis; de 2 1/2 kilos, 3$200 reis; de 6 kilos, 6$000 reis.

O melhor chocolate para a saude é o *Revalesciére Chocolatada;* ella restitue o appetite, digestão, somno, energia e carnes duras ás pessoas, e ás creanças as mais fracas, e sustenta dez vezes mais que a carne, o que o chocolate ordinario, sem esquentar; os preços são os mesmos da *Revalesciére.*

DU BARRY & C.ª LIMITED—8, rue Castiglione, Paris; 77, Regent Street.—Londres.

Depositos—Em Aveiro: F. E. da Lu e Costa, pharmacia.

No Porto: Cassels & C.ª, 127, rua do Nousinho da Silveira.

TYPOGRAPHIA AVEIRENSE
Largo da Vera-Cruz
AVEIRO